PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

SEI N.º0001210011474.000014/2026-90

PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, por meio da Agente de Contratação Danielle Silva Gueiros, designada por meio da Portaria nº 618, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 04/03/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício nº 85/2026 - SES - GUPP da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, e com a respectiva autorização da Gerente de Uniformização de Processos e Precificação, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL/POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário descritos na Folha de Rosto anexa a este edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de Preços Unificada para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo MMH - Equipos, com cessão gratuita, em regime de comodato, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1.3. O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme os quadros constantes do Anexo F do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R$ 10.357.705,99 (dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), distribuída em lotes, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É obrigação do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância dessa obrigação poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3.3. A participação no processo licitatório implica na aceitação, pelo licitante, do seu cadastro também no sistema PE-INTEGRADO, para fins de integração do compras.gov.br com os sistemas utilizados pelo Poder Executivo Estadual.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Pessoa física

3.4.2. Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.3.Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.4.4. Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.5. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.4.6. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.4.7. Pessoa jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.4.8. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4.9.Agricultor familiar / produtor rural.

3.4.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4. DO CONSÓRCIO

4.1.Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão iniciadas em dias úteis.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio do e-mail indicado na folha de rosto anexa a este Edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

7.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 e nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.2 ou 7.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

7.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na folha de rosto anexa a este Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1.O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

9.1.4 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.compras.gov.br, salvo na situação prevista no item 9.8.

9.9.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.10. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

9.11. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.11.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.11 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

9.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.11.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.13. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.14. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.15. Encerrada a etapa de que trata o item 9.14, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, se houver, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

10.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.2.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.2.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei, conforme regulamento;

10.2.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.2.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;

10.2.2.2.empresas brasileiras;

10.2.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

10.2.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.2.3. Persistindo o empate, caso as regras previstas nos itens acima não solucionem o desempate, será realizado sorteio em sessão pública.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2.A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.4 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.4 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo C do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2.Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4.No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta, conforme exigido no TR:

a) Comprovação de registro do(s) dispositivo(s) médico(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e a RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, ou sua publicação no Diário Oficial da União;

b) Caso os itens cotados sejam dispensados do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isentam dos registros;

c) A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto da contratação, inclusive normas de Agências Reguladoras e instruções e resoluções dos órgãos competentes;

d) O licitante deverá informar o fabricante e a marca sob a qual o(s) Dispositivo(s) Médico(s) é(são) comercializado(s). No caso de produto importado, deverá também informar o país de origem;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pentegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

e) Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido caso não houvesse o benefício;

f) A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar os catálogos/folders para todos os lotes, identificando-os com as seguintes informações: número do processo e do pregão eletrônico, data e objeto da licitação, nome, telefone e e-mail da licitante e de seu representante;

13.3.1. O pregoeiro poderá solicitar emissão de parecer técnico acerca das especificações do objeto da proposta, tendo a área técnica o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar seu parecer técnico;

13.3.1.1. Caso a análise dos folders, catálogos ou prospectos não seja suficiente para a emissão de parecer conclusivo a respeito da compatibilidade do objeto, será solicitada a apresentação de amostra, observando as regras procedimentais previstas nos itens 13.10 e seguintes.

13.3.2. A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.5.e.

13.4. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;

c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

f) tenham a amostra reprovada, na forma do item 13.14 deste Edital;

g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 001/1999 e nº 226/2023.

13.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.8. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.9. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

13.10. Para análise conclusiva da conformidade da proposta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA do(s) produto(s) objeto da licitação, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação, sem possibilidade de prorrogação, sob pena de desclassificação.

13.10.1. Antes da análise da amostra, o Pregoeiro analisará, de forma preliminar, os documentos de habilitação elencados no item 14.1 deste Edital, com vistas a verificar sua regularidade formal e a viabilidade de dar prosseguimento à etapa de amostras.

13.10.2. Caso os documentos de habilitação contenham vício insanável, a licitante será inabilitada sem análise da amostra.

13.11. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância das demais regras ali previstas.

13.12. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no TR.

13.13. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

13.14. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 13.10 e 13.11.

13.15. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizada no sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

13.16. Classificada a proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante.

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao domicílio ou sede da licitante.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.3.11.1. Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

14.3.11.2. Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1. Ato de Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), expedido pela ANVISA, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014;

14.4.2. Licença de funcionamento do estabelecimento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

14.4.3. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital, salvo em relação às licenças sanitárias em renovação, se houver, e às possíveis alterações na Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (RDC nº 860/2024), ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes;

14.4.4. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

14.4.4.1. Será considerado compatível em características o fornecimento de Material Médico Hospitalar;

14.4.4.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 15% (quinze por cento) das quantida-

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

des estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote;

14.4.4.2. Para fins de aferição do percentual mínimo de 15% (quinze por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro;

14.4.4.3. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

14.4.4.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

14.4.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

14.4.4.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital;

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.1.2. A certidão descrita no item 14.5.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.5.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

14.5.1.4. Na hipótese de o distribuidor da sede ou domicílio da licitante não emitir certidão específica de falência, admite-se a apresentação de certidão de abrangência mais ampla, desde que nela conste declarada a ausência de processo falimentar em curso.

14.6. Documentos complementares, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste edital:

14.6.1.Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021.

14.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

14.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024.

14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.7.1.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.7.1.2. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.7.1.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.penitenciario.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.7.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

14.7.1.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.7.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nãodigitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.7.3.1. Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, e as possíveis alterações na Autorização de Funcionamento da Empresa -AFE (conforme o inciso 3, art. 15 da RDC 16/2014), ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.

14.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

14.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.7.9.1. Na hipótese de o certame ser homologado de forma parcial, correspondente a determinados lotes ou itens, a aplicação da regra prevista no subitem 14.7.9 restringir-se-á aos lotes ou itens abrangidos pela respectiva homologação. A escolha dos lotes ou itens para os quais a licitante será habilitada, com base na maior economia obtida em valores absolutos, deverá ocorrer exclusivamente dentre aqueles incluídos na etapa de homologação em curso.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

14.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.7.10.1.Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.7.10.2.A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

14.7.12. Habilitada a licitante, o Pregoeiro encaminhará todos os documentos apresentados para fins de inscrição da licitante no CADFOR ou de atualização do respectivo registro cadastral, se já houver.

14.7.12.1.É obrigação da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e manter atualizados os documentos em seu registro no CADFOR até a homologação do certame, sob pena de decair do direito à contratação.

14.7.13. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.7.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

14.7.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.7.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.7.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.7.13.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.7.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.7.13.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Pregoeiro deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam cota reservada e principal, com preços diferentes, o Pregoeiro deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

15.3.1. As novas propostas deverão ser enviadas para o e-mail na folha de rosto anexa a este Edital, com cópia para o e-mail alternativo.

15.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiropoderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema COMPRAS.GOV. ou a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado na folha de rosto anexa a este Edital, com cópia para o e-mail alternativo, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema compras.gov.br.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

18.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

18.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

18.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

18.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

19. DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

19.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

19.2.1.houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
19.2.2.houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

19.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

19.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

20. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV, acompanhado do Termo de Comodato constante do Anexo V.

20.1.1. O Detentor da Ata será convocado para assinatura do contrato e do respectivo Termo de Comodato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, admitida uma prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada durante o seu transcurso e aceita pela Administração, conforme os subitens 7.2.1 e 7.2.2 do Termo de Referência.

20.1.2. Será exigida garantia de execução contratual de 3% (três por cento), conforme o subitem 7.5.1 do Termo de Referência e a Cláusula Décima Terceira da minuta do contrato. Se a

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

adjudicatária optar por seguro-garantia, será observado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentação da garantia, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, adequando-se a convocação prevista no subitem 20.1.1 a essa condição.

20.2. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

20.2.1. Se houver pendência documental no CADFOR e não for possível atualiza-lo por meio por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

20.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária, a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação e a desatualização de seus documentos de habilitação no CADFOR importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 21.1.2.

20.3.1 Na hipótese do item 20.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Pregoeiro retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou o Termo de Comodato;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3.desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação aonão oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5.fraudar a licitação;

21.1.6.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

21.1.8.cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2.No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.penitenciario.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9.As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

22.2.As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. A operacionalização dos pagamentos decorrentes da contratação observará a sistemática de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços do Poder Executivo Estadual por meio de instituição financeira contratada pelo Estado de Pernambuco, nos termos da Portaria SF nº 90/2026, e alterações posteriores, devendo a futura contratada proceder à abertura de conta corrente na referida instituição, na forma, condições e prazos previstos na minuta do contrato (Anexo IV).

22.9. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.penitenciario.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

22.10. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no compras.gov.bre as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.11. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II – Declarações complementares;

c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos);

e) Anexo V – Minuta de Termo de Comodato;

f) Anexo VI – Modelo de Folha de Rosto.

22.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.13. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, [DATA A DEFINIR].

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Formação de Registro de Preços Unificada para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo **MMH - Equipos,com cessão gratuita, em regime de comodato**, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos porlotes e descritos conforme quadro(s) constante(s) no anexo F.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

1.5. As empresas contratadas para os **lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13** deverão observar a necessidade de cessão gratuita, a título de comodato, para execução do objeto, conforme descrição e quantidades contidas no item **"Das Especificações do Objeto"** deste termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 1 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 6 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2.3.1. A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 5 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 8 do ETP), anexo deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata de fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo**MMH - Equipos**, comumente fornecidos por qualquer empresa especializada no ramo, sem necessidade de conjugação de esforços em consórcio a fim de viabilizar o fornecimento.

2.5.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária a apresentação da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e esta é reservada à Pessoa Jurídica nos termos da Lei n° 6.360/1976. Tal vedação parte do princípio de que pessoas físicas não podem cumprir os requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 860/2024. Portanto, não poderão realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei n° 6.360/1976.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias ao fornecimento do objeto pretendido são avaliadas objetivamente por meio de requisitos que não são compatíveis com a capacidade jurídica do agricultor familiar e produtor rural.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.penitenciario.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2.8.2. O agricultor familiar e o empreendedor familiar rural são aqueles que praticam atividades no meio rural, em conformidade com a lei 11.326/2006, não guardando correlação com o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 860/2024. Portanto, não podendo realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei n° 6.360/1976.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabelas do quadro resumo deste Termo de Referência (Anexo F), para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características e condições:

a) O acondicionamento e o transporte dos dispositivos médicos deverão ser feitos respeitando as normas técnicas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura, de modo a garantir sua qualidade e integridade;

b) O rótulo/embalagem do produto deve conter as informações dispostas no Art. 47 da RDC 751/2022, e devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;

c) A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante na proposta da empresa, quando indicado;

d) Substituições de marcas de produtos serão aceitas desde que atendidas às especificações técnicas estabelecidas e, apenas, nos casos de: descontinuidade do produto no mercado junto a ANVISA; falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante; ou por outro motivo justificado que será analisado com fundamento em parâmetros técnicos, visando a garantia da qualidade e segurança no processo assistencial.

e) As empresas contratadas para os **lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13,** deverão fornecer, em cessão gratuita, a título de comodato os itens abaixo relacionados, garantindo assim o adequado funcionamento, qualidade e segurança do fornecimento do presente objeto, no seguinte quantitativo:

LOTE 1 - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	50 UN	8 UN
2 (E-FISCO: 2904934)		400 UN	60 UN
3 (E-FISCO: 2298546)			

LOTE 2 - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	150 UN	23 UN
2 (E-FISCO: 2904934)		250 UN	38 UN
3 (E-FISCO: 2298546)			
4 (E-FISCO: 2605228)		100 UN	15 UN

LOTE 3 - HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)			2 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	10 UN	
3 (E-FISCO: 2904934)		25 UN	4 UM
4 (E-FISCO: 2298546)			

LOTE 4 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	160 UN	24 UN
2 (E-FISCO: 2298546)			

LOTE 5 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	135 UN	20 UN
2 (E-FISCO: 1819631)			
3 (E-FISCO: 2904934)			

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4 (E-FISCO: 2298546)		225 UN	34 UN

LOTE 6 - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	200 UN	30 UN
2 (E-FISCO: 1819631)			
3 (E-FISCO: 2904934)		500 UN	75 UN
4 (E-FISCO: 2298546)			

LOTE 7 - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	40 UN	6 UN
2 (E-FISCO: 2904934)			

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2298546)		180 UN	27 UN

LOTE 8 - HOSPITAL GERAL DE AREIAS			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	6 UN	1 UM
2 (E-FISCO: 2904934)		37 UN	6 UM
3 (E-FISCO: 2298546)			

LOTE 9 - HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	40 UN	6 UN

LOTE 10 - HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	200 UN	30 UM
2 (E-FISCO: 1819631)			
3 (E-FISCO: 2904934)		400 UN	60 UM
4 (E-FISCO: 2298546)			

LOTE 11 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	64 UN	10 UN
2 (E-FISCO: 1819631)			
3 (E-FISCO: 2904934)		64 UN	10 UN
4 (E-FISCO: 2298546)			

LOTE 12 - HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	25 UN	4 UM

LOTE 13 - HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA			
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	60 UN	9 UM

f) As**especificações técnicas** do objeto a ser utilizado através de comodato mencionado acima são:

LOTE 1 - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos em regime de comodato pelo(s) licitante(s) vencedor(es), sendo de responsabilidade deste(s) a reposição do(s) equipamento(s) em caso de quebra, extravio e/ou defeitos de funcionamento. Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de procedência validada para não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.
2 (E-FISCO: 2904934)		
3 (E-FISCO: 2298546)		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 2 - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de quebra, extravio e/ou defeitos operacionais. 352746 - 8 bomba de infusão - conforme edital. inclui manuais, garantia e todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. **Especificações adicionais:** bomba de infusão destinada à infusão de nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções. possui mecanismo de gotejamento controlado por microprocessador e operação contínua. taxa de infusão em microgotejador compreendida entre 1 a 99 mililitros/hora, com incrementos de 0,1 ml/hora. taxa de infusão em macrogotejador compreendida entre 100 a 999 mililitros/hora, com incrementos de 1 ml/hora. volume a infundir em microgotejador compreendido entre 1 a 99 mililitros, com incrementos de 0,1 mililitros. volume a infundir em macrogotejador compreendido entre 1 a 9.999 mililitros, com incrementos
2 (E-FISCO: 2904934)		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2298546)		de 1 mililitro. mostrador com informações de comando em português, em display de cristal líquido colorido. tecladotouchscreen. indicação de volume limite e volume total de líquidos infundidos. provida de alarmes de oclusão, falta de líquido, fluxo livre, ar na linha, fim de infusão, bateria fraca, bomba parada e instalação ou programação incorreta. possui taxas de bolus e pressão de oclusão programáveis. deve possuir kvo (manutenção de veia aberta). dispõe de sensores de detecção de ar na linha, com detector de gotejamento por infravermelho.
4 (E-FISCO: 2605228)		**deverá acompanhar o equipamento:** sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. alimentação elétrica de 220 volts / 60 hz. bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas, composta por íons de lítio. deve ser possível alimentar, no mínimo, 03 equipamentos com o mesmo cabo de força, devendo os equipamentos possuir sistema de encaixe. deve permitir o acoplamento de, no mínimo, cinco bombas em sequência, possibilitando o encaixe de uma na outra. deve ser entregue com certificado de conformidade com a norma técnica nbriec 60601-1. demais informações complementares conforme edital. registro na anvisa.

LOTE 3 - HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos em regime de comodato pelo(s) licitante(s) vencedor(es), sendo de responsabilidade deste(s) a reposição do(s) equipamento(s) em caso de quebra, extravio e/ou defeitos de funcionamento. Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de procedência validada para não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.
2 (E-FISCO: 1819631)		
3 (E-FISCO: 2904934)		
4 (E-FISCO: 2298546)		

LOTE 4 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de quebra, extravio e/ou defeitos operacionais. O equipamento fornecido em comodato deve ser capaz de atender as especificações técnicas dos equipos, conforme descrito no código de e-fisco dos itens.
2 (E-FISCO: 2298546)		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 5 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Equipos específicos compatíveis com a tecnologia da bomba ofertada; Extensores, conectores e acessórios necessários ao correto funcionamento do equipamento; Baterias recarregáveis internas ou externas compatíveis quando necessário; Cabos de alimentação, cabos de comunicação e suportes de fixação; Sensores, adaptadores e demais componentes necessários à operação segura do bem comodatado; Ser compatíveis com a marca e modelo do equipamento ofertado; Possuir registro regular junto à ANVISA, quando aplicável; Ser de uso hospitalar, estéreis e descartáveis, quando pertinente; Permitir utilização contínua e segura em infusões de medicamentos, soluções parenterais, nutrição enteral/parenteral, hemoderivados e demais fluidos compatíveis;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 1819631)		Ser substituídos sempre que houver desgaste, avaria, vencimento ou incompatibilidade. Bomba de infusão linear volumétrica eletrônica microprocessada. Características Técnicas Mínimas Equipamento portátil para administração precisa e contínua de soluções e medicamentos por via intravenosa; Sistema microprocessado; Operação em modo contínuo, intermitente, bolus e KVO (KeepVein Open); Programação em mL/h, volume total e tempo de infusão; Faixa mínima de programação de 0,1 mL/h a 1.200 mL/h ou superior; Incrementos de programação de, no máximo, 0,1 mL/h para baixas vazões; Precisão de infusão de no máximo ± 5%; Compatível com equipos dedicados ou universais, conforme tecnologia do fabricante; Sistema de detecção automática do equipo instalado;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2904934)		Possuir biblioteca de drogas e/ou medicamentos, quando disponível; Permitir ajuste de níveis de oclusão; Possuir sistema anti-bolus após desoclusão; Permitir purga do equipo; Possuir função de bloqueio de teclado; Possuir memória e registro de eventos, alarmes e histórico de infusão; Display digital em LCD, LED ou tecnologia superior, com indicação clara de parâmetros programados; Indicação visual do volume infundido, volume restante, tempo restante, taxa de infusão e nível de bateria; Possuir haste de fixação para suporte de soro ou sistema compatível; Estrutura compacta, resistente e adequada para uso hospitalar contínuo. Alarmes Mínimos Obrigatórios O equipamento deverá possuir alarmes visuais e sonoros para, no mínimo: Oclusão; Ar na linha;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4 (E-FISCO: 2298546)		Porta aberta; Fim de infusão; Bateria baixa; Bateria descarregada; Falha no equipamento; Fluxo livre; Ausência ou instalação incorreta do equipo; KVO; Erro de programação. Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática de 100 a 240 V / 50-60 Hz; Bateria interna recarregável; Autonomia mínima de 4 horas em operação contínua na vazão de 25 mL/h, preferencialmente superior; Tempo máximo de recarga conforme especificação do fabricante. Capacidade Operacional Funcionamento contínuo de 24 horas por dia; Equipamento adequado para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme indicação do fabricante; Aplicação em sala vermelha, sala amarela, sala verde, enfermarias, observação, emergência, clínica médica, pediatria e demais setores assistenciais. Acessórios Mínimos Cada equipamento deverá ser fornecido com:

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Cabo de alimentação; Manual de operação em português; Suporte ou haste de fixação; Bateria interna instalada; Sensor de gotas, quando aplicável; Bolsa, capa ou proteção, se prevista pelo fabricante.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 6 - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de quebra, extravio e/ou defeitos operacionais.
2 (E-FISCO: 1819631)		
3 (E-FISCO: 2904934)		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4 (E-FISCO: 2298546)		Bomba de infusão destinada à infusão de nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções. possui mecanismo de gotejamento controlado por microprocessador e operação contínua. taxa de infusão em microgotejador compreendida entre 1 a 99 mililitros/hora, com incrementos de 0,1 ml/hora. taxa de infusão em macrogotejador compreendida entre 100 a 999 mililitros/hora, com incrementos de 1 ml/hora. volume a infundir em microgotejador compreendido entre 1 a 99 mililitros, com incrementos de 0,1 mililitros. volume a infundir em macrogotejador compreendido entre 1 a 9.999 mililitros, com incrementos de 1 mililitro. mostrador com informações de comando em português, em display de cristal líquido colorido. tecladotouchscreen. indicação de volume limite e volume total de líquidos infundidos. Provida de alarmes de oclusão, falta de líquido, fluxo livre, ar na linha, fim de infusão, bateria fraca, bomba parada e instalação ou programação incorreta. possui taxas de bolus e pressão de oclusão programáveis. deve possuir kvo (manutenção de veia aberta). dispõe de sensores de detecção de ar na linha, com detector de gotejamento por infravermelho. Deverá acompanhar o equipamento: sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. alimentação elétrica de 220 volts / 60 HZ. bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas, composta por íons de lítio. deve ser possível alimentar, no mínimo, 03 equipamentos com o mesmo cabo de força, devendo os equipamentos possuir sistema de encaixe. deve permitir o acoplamento de, no mínimo, cinco bombas em sequência, possibilitando o encaixe de uma na outra. Deve ser entregue com certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601-1.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		demais informações complementares conforme edital. registro na anvisa.

LOTE 7 - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os insumos (equipos) deverão ser totalmente compatíveis com os equipamentos (Bombas de infusão contínua -BICs) fornecidos em regime de comodato pelo licitante vencedor. A reposição dos equipamentos, em caso de quebra e/ou defeitos de funcionamento, é de responsabilidade do fornecedor/comodante. * Finalidade: Administração de nutrição enteral, nutrição parenteral e soluções intravenosas; *Operação: Sistema de gotejamento microprocessado para operação contínua e segura;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 1819631)		* Taxa de Infusão: Microgotejamento: 1 a 99 mL/h (incrementos de 0,1 mL/h); Macrogotejamento: 100 a 999 mL/h (incrementos de 1 mL/h); *Faixas de Volume a Infundir: Microgotejamento: 1 a 99 mL (incrementos de 0,1 mL); Macrogotejamento: 1 a 9.999 mL (incrementos de 1 mL); *Interface de Usuário: Display em cristal líquido colorido com informações em português; Teclado tipo touchscreen; Deve indicar volume programado, volume limite e volume total infundido;
3 (E-FISCO: 2904934)		*Sistema de Alarmes Audiovisuais: alertas para oclusão, ausência de líquido, fluxo livre, presença de ar na linha, término da infusão, bateria fraca, bomba parada e erros de instalação ou programação; *Funcionalidades de Segurança e Controle: Programação de bolus e ajuste de pressão de oclusão; Função KVO (keepvein open - manutenção de veia aberta); Sensores de detecção de ar na linha; Sistema de detecção de gotejamento por infravermelho ; *Alimentação e Autonomia:

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Fonte: 220V / 60 Hz; Bateria interna recarregável de íons-lítio, com autonomia mínima de 4 (quatro) horas em operação contínua; *Conectividade e Expansibilidade: Permite alimentar simultaneamente pelo menos 3 (três) equipamentos a partir de um único cabo de força; Permite acoplamento físico sequencial de pelo menos 5 (cinco) bombas; *Acessórios e Certificações: Acompanha sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica; Certificado de conformidade com a NBR IEC 60601-1 e registro ativo na ANVISA.

LOTE 8 - HOSPITAL GERAL DE AREIAS		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	Insumos: equipo para infusão compatível com a bomba de infusão, soluções e medicamentos endovenosos, baterias e cabos específicos. Uso e periodicidade: insumos devem ser compatíveis com o equipamento, utilizados diariamente e substituídos conforme desgaste ou orientação do fabricante. Obrigações da empresa: fornecer insumos e reposição quando necessário, realizar manutenção

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2904934)		preventiva e corretiva, garantir calibração e treinar a equipe para uso seguro e correto dos equipamentos. *Equipamento: Bomba de infusão *Tipo: Volumétrica programável, modos contínuo e intermitente *Precisão: ±1% da taxa de infusão *Alarmes: Oclusão, fim de infusão, bateria baixa, falha do equipamento *Dimensões/Peso: - *Energia: Bivolt ou bateria recarregável, autonomia ~8 horas *Capacidade: 0,1 a 1200 mL/h, uso contínuo 24h/dia *Recursos: Display digital, registro de histórico, compatível com equipos padrão hospitalar *Aplicação: Sala vermelha, amarela e verde, pediatria e enfermarias, garantindo segurança e precisão na administração de medicamentos sem necessidade de UTI.
3 (E-FISCO: 2298546)		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 9 - HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de quebra, extravio e/ou defeitos operacionais.

LOTE 10 - HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos deverão apresentar total compatibilidade com as bombas de infusão disponibilizadas em regime de comodato pela empresa vencedora do certame, a qual será responsável pela reposição dos equipamentos em situações de quebra, extravio e/ou ocorrência de defeitos operacionais. Bomba de infusão destinada à administração de nutrição enteral, nutrição parenteral e demais soluções intravenosas. O equipamento deverá operar por meio de sistema de gotejamento controlado por microprocessador,

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 1819631)		permitindo funcionamento contínuo e seguro. Deverá apresentar taxa de infusão em microgotejamento variando de 1 a 99 mL/h, com incrementos de 0,1 mL/h, e em macrogotejamento de 100 a 999 mL/h, com incrementos de 1 mL/h. O volume a ser infundido deverá permitir, em microgotejamento, faixa de 1 a 99 mL, com incrementos de 0,1 mL, e em macrogotejamento, de 1 a 9.999 mL, com incrementos de 1 mL. Deverá possuir display em cristal líquido colorido, com informações de comando apresentadas em língua portuguesa, bem como teclado do tipo touchscreen, possibilitando operação intuitiva e segura. O sistema deverá indicar volume programado, volume limite e volume total já infundido. O equipamento deverá ser provido de alarmes audiovisuais para as seguintes situações: oclusão, ausência de líquido, fluxo livre, presença de ar na linha, término da infusão, bateria fraca, bomba parada e erros de instalação ou programação. Deverá permitir programação de bolus e ajuste da pressão de oclusão, além de dispor da função KVO (KeepVein Open – manutenção de veia aberta). Deverá contar com sensores de detecção de ar na linha, bem como sistema de detecção de gotejamento por infravermelho, garantindo maior segurança durante a infusão. O
3 (E-FISCO: 2904934)		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4 (E-FISCO: 2298546)		equipamento deverá ser fornecido acompanhado de sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. A alimentação elétrica deverá ser de 220 V / 60 Hz, com bateria interna recarregável de íons de lítio, assegurando autonomia mínima de 04 (quatro) horas em operação contínua. Deverá permitir a alimentação simultânea de, no mínimo, 03 (três) equipamentos por meio de um único cabo de força, devendo possuir sistema de encaixe apropriado. Além disso, deverá possibilitar o acoplamento sequencial de, no mínimo, 05 (cinco) bombas, permitindo o encaixe físico entre os equipamentos. O equipamento deverá ser entregue com certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601-1, possuir registro vigente na ANVISA, e atender às demais especificações complementares previstas em edital.

LOTE 11 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos em regime de comodato pelo(s) licitante(s) vencedor(es), sendo de responsabilidade deste(s) a reposição do(s) equipamento(s) em caso de quebra, extravio e/ou defeitos de funcionamento. Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de
2 (E-FISCO: 1819631)		
3 (E-FISCO: 2904934)		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4 (E-FISCO: 2298546)		procedência validada para não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.

LOTE 12 - HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os insumos a serem utilizados com os equipamentos são equipos para bomba fotossensível. A compatibilidade dependerá da marca do equipamento, sendo recomendado que os equipos sejam da mesma marca da bomba, a fim de garantir o correto funcionamento e evitar incompatibilidades. A periodicidade de uso dos insumos estará relacionada à demanda assistencial da unidade. Cabe à empresa fornecedora a realização das manutenções preventivas dos equipamentos, bem como a reposição ou substituição em caso de falha, no menor prazo possível, conforme previamente informado. Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato devem ser bombas de infusão compatíveis com os equipos utilizados na unidade, garantindo o correto funcionamento e a segurança na administração de medicamentos.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 13 - HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA		
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os insumos a serem utilizados com os equipamentos são equipos para bomba fotossensível. A compatibilidade dependerá da marca do equipamento, sendo recomendado que os equipos sejam da mesma marca da bomba, a fim de garantir o correto funcionamento e evitar incompatibilidades. A periodicidade de uso dos insumos estará relacionada à demanda assistencial da unidade. Cabe à empresa fornecedora a realização das manutenções preventivas dos equipamentos, bem como a reposição ou substituição em caso de falha, no menor prazo possível, conforme previamente informado. Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato devem ser bombas de infusão compatíveis com os equipos utilizados na unidade, garantindo o correto funcionamento e a segurança na administração de medicamentos.

g) O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

h) Os dispositivos médicos objeto deste Termo deverão possuir registro ou cadastro válido junto à ANVISA, atender às normas técnicas obrigatórias da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis aos equipos e sistemas de infusão enteral e parenteral, incluindo a ABNT NBR ISO 8536 (série) e a ABNT NBR ISO 10993 (série), bem como às exigências de certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. Os produtos deverão ser estéreis, de uso único, descartáveis, compatíveis com bombas de infusão, fabricados em material atóxico, devidamente rotulados e embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou material equivalente, contendo identificação do lote, validade e procedência, sendo dispensadas certificações de caráter voluntário.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3.2.1. A entrega dos bens será realizada de **forma continuada**, mensalmente, no prazo de até o dia 28 de cada mês, durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela nas futuras ordens de fornecimento.

3.2.2. Os produtos serão entregues nas unidades abaixo indicadas, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, onde serão conferidos e recebidos mediante agendamento prévio:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL PARA CONTATO
HAM - Hospital Agamenon Magalhães	Estrada do Arraial, 2723, Casa Amarela, Recife, PE	(81) 3184.1600	diger.ham@gmail.com
HBL - Hospital Barão de Lucena	Av. Caxangá, 3860, Iputinga, Recife, PE	(81) 3184.6486	direcaohbl@gmail.com
HJP - Hospital Jaboatão Prazeres	Rua Recife, S/N, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes - PE	(81) 3184-4201	seshpjp@yahoo.com.br dinaldooliveira5@gmail.com
HCP - Hospital Correia Picanço	Rua Padre Roma, 149, Tamarineira, Recife - PE	(81) 3184-3927 3958/3977	rcmmenezes@uol.com.br hcpdiretoria@hotmail.com
HGV - Hospital Getúlio Vargas	Av. San Martin S/N, Cordeiro, Recife, PE	(81) 3184.5600	hgvdg.2021@gmail.com
HR - Hospital da Restauração	Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Derby, Recife - PE	(81) 3181.5400	hrdiger@gmail.com
HRA - Hospital Regional do Agreste	BR-232, KM 130, S/N - Indianópolis - Caruaru	(81) 3719-9400	ue.hra@alclog.com.br.
HGA - Hospital Geral de Areias	Avenida Recife, 810 - Estância, Recife - PE	(81) 3182-3014	hga@saude.pe.gov.br hga_secretaria@hotmail.com
HRBC - Hospital Regional Belarmino Correia	Praça Correia Picanço, Centro, s/n. Cep: 55.900-000, Goiana-PE	(81) 3626-8638	gerenciafarmaceuticahrbc@gmail.com
HOF - Hospital Geral Otávio de Freitas	Rua Aprígio Guimarães S/N, Sancho, Recife, PE	(81) 3182.8500	diretoriahof@gmail.com
HEMOPE	Rua Joaquim Nabuco, 171, Graças – Recife/PE	(81) 3182-4615	bruna.pontes@hemope.pe.gov.br hematologia@hemope.pe.gov.br

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPAM - Hospital Professor Agamenon Magalhães	R. Manoel Pereira da Silva, 871 - Centro, Serra Talhada - PE, 56903-360	87 38319600 / 87 38319625	hospamfarmacia@gmail.com / hospamcompras@gmail.com
HRDM - Hospital Regional Dom Moura	Av. Gonçalves Maia, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55290-000	87 37618132 / 87 37618148	Farmaciahrdmdocs@gmail.com / comprashrdm05@gmail.com
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO ALCLOG	Rodovia Empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial AJAM, Bloco D, nº. 732, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE – CEP: 54.350-100.	(81) 3184-0000 (81) 3437-4994	recebimento@alclog.com.br expedição@alclog.com.br

3.2.3. Em se tratando de materiais estéreis, devem ser entregues em setor específico, em se tratando de material não estéril, encaminhar a Central de Material de Esterilização (CME).

3.2.4. Os dispositivos médicos solicitados para unidades fora da Região Metropolitana do Recife serão entregues na Central de Distribuição da Secretaria de Saúde- ALCLOG, situado na Rodovia Empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial AJAM, Bloco D, nº. 732, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes, PE – CEP: 54.350-100., no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.5. Os dispositivos médicos que apresentarem margem de contingência para flutuações de consumo — correspondente a um acréscimo preventivo de até 15% (quinze por cento) sobre o total demandado, conforme previsto no Anexo A, — destinado ao atendimento de demandas supervenientes de unidades vinculadas que não manifestaram interesse na fase inicial da IRP, adesões posteriores, variações de consumo ou demandas não previstas — deverão seguir as mesmas condições de entrega estabelecidas nos subitens 3.2.2.

3.2.6. A entrega e a instalação dos equipamentos cedidos em regime de comodato serão realizadas diretamente nos endereços de cada unidade participante do presente Termo de Referência, conforme disposto no item 3.2.2 independente de pertencerem ou não à Região Metropolitana do Recife.

3.2.6.1. Na hipótese de utilização da margem de contingência para flutuações de consumo — correspondente a um acréscimo preventivo de até 15% (quinze por cento), sobre o total demandado (Anexo A), a entrega e a instalação dos equipamentos cedidos em regime de comodato poderão ser realizadas em localidades diversas das inicialmente previstas no subitem 3.2.2., visto que tal percentual é destinado ao atendimento de demandas supervenientes de unidades vinculadas que não manifestaram interesse na fase inicial da IRP, conforme a necessidade técnica e logística da SES/PE.

3.2.7. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3.2.8. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária;

3.2.9. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e a conformidade dos documentos de registro na ANVISA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

3.2.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem **3.2.9.b** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pelo perfeito fornecimento do objeto, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

3.2.12. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.2.13. Na entrega dos Dispositivos Médicos deverão ser verificados:

a) A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado através do e-fisco na tabela constante no quadro resumo (Anexo F) deste Termo de referência, bem como os demais itens do detalhamento do objeto, descritos do item 3.1.1 deste Termo de Referência;

b) Os Dispositivos Médicos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

3.2.14. Os Dispositivos Médicos devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal;

3.2.15. Os prazos de validade dos dispositivos médicos devem ser, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, o prazo deverá ser equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação;

a) A impossibilidade técnica citada no item acima deverá ser justificada pela contratada e aceita pela administração

3.2.16. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dia(s) úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem qualquer irregularidade;

3.2.17. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3.2.18. A Contratante reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados no item **3.2.15**, RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado, através da "Carta de Comprometimento de Troca";

3.2.19. No ato da entrega dos produtos garantidos pela Carta de Comprometimento de Troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

3.2.20. Caso o produto referente à troca possuir prazo de validade inferior ao especificado no item **3.2.15**, é necessário o envio de nova Carta de Comprometimento de Troca;

3.2.21. No momento da entrega a contratada deverá apresentar descrição detalhada do Dispositivo Médico ofertado e correlacionar com o registro apresentado do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características especificadas.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R$ 10.357.705,99 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, distribuído nos seguintes lotes:

a) Lote 01 – Valor estimado total: **R$ 945.270,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos);**

b) Lote 02 – Valor estimado total: **R$ 2.407.256,35 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos);**

c) Lote 03 – Valor estimado total: **R$ 1.004.755,00 (um milhão, quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);**

d) Lote 04 – Valor estimado total: **R$ 224.422,50 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);**

e) Lote 05 – Valor estimado total: **R$ 1.177.652,68 (um milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos);**

f) Lote 06 – Valor estimado total: **R$ 2.374.963,30 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos);**

g) Lote 07 – Valor estimado total: **R$ 773.683,90 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos);**

h) Lote 08 – Valor estimado total: **R$ 62.668,94 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos);**

i) Lote 09 – Valor estimado total: **R$ 20.842,14 (vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos);**

j) Lote 10 – Valor estimado total: **R$ 1.087.712,58 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos);**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.penitenciario.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

k) Lote 11 – Valor estimado total: **R$ 206.752,78 (duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos);**

l) Lote 12 – Valor estimado total: **R$ 13.757,46 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos);**

m) Lote 13 – Valor estimado total: **R$57.968,06 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).**

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI),quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos lotes forem superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às ME, EPP e MEI pode ser afastado, diante de particularidades docaso concreto que impeçam a aplicação dos referidos benefícios, nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 49 da citada Lei Complementar nº 123/2006 e art. 9º do Decreto nº 45.140/2017.

4.3.3. O presente processo se enquadra no(s) inciso(s) III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006 e II do art. 9º do Decreto nº 45.140/2017 citado(s) acima, uma vez que, considerando a necessidade do fornecimento dos Equipos em regime de comodato, a entrega por mais de um fornecedor acarreta uma série de dificuldades operacionais para as unidades de saúde. Isso porque a multiplicidade de fornecedores implica na possibilidade de recebimento de diferentes marcas do mesmo item, além da necessidade de lidar com diversas empresas responsáveis por instalação, manutenção, recolhimento, substituição e gerenciamento dos contratos. Tal situação torna o processo mais complexo, despadronizado e oneroso em termos de gestão, prejudicando a organização e a eficiência do serviço prestado.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO CONTINUADA.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇOGLOBAL / POR LOTE.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez quese mostra capaz de promover uma ampla disputa entre empresas interessadas, sem perder de vista a busca por economicidade para o Estado.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. As propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.2.1.1. Comprovação de registro do(s) dispositivo(s) médico(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e a RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 ou sua publicação no Diário Oficial da União;

5.2.2.1.2. Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros;

5.2.2.1.3. A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto da contratação, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos Órgãos competentes;

5.2.2.1.4. O licitante deverá informar o fabricante e a marca sob a qual o(s) Dispositivo(s) Médico(s)é(são) comercializado(s). No caso de serem importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo;

5.2.2.1.5. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício;

5.2.2.1.6. A Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar, os catálogos/folders para todos os lotes, identificando-o com as seguintes informações: número do processo e do pregão eletrônico, data e objeto da licitação, nome, telefone e e-mail da licitante e de seu representante.

5.2.2.1.7. O pregoeiro poderá solicitar emissão de parecer técnico acerca das especificações do objeto da proposta, tendo a área o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar seu parecer técnico;

5.2.3. DA AMOSTRA

5.2.3.1. Caso a análise dos folders, catálogos ou prospectos não seja suficiente para a emissão de parecer conclusivo a respeito da compatibilidade do objeto, será solicitada a apresentação de amostra, observando as regras procedimentais previstas nos itens abaixo.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

5.2.3.2. O prazo definido para sua apresentação, conforme definido no subitem abaixo, é reputado razoável para a entrega da amostra pelo licitante.

5.2.3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e à adequação do objeto, bem como, após verificada a regularidade formal da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo agente de contratação, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.

5.2.3.4. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos pelo LICITANTE, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

5.2.3.5. A amostra e os laudos deverão ser apresentados no endereço Rua Vinte e Quatro de Agosto, 209 - 211 – Santo Amaro, Recife - PE, 50.040-190, no horário das 8h às 16h, mediante agendamento através do número (81) 3184-4010.

5.2.3.6. Quando a amostra for enviada por via postal, a postagem deverá ser realizada no prazo previsto no item 5.2.3.3, devendo a licitante comunicar ao pregoeiro a data da postagem.

5.2.3.7. A amostra, deverá obrigatoriamente estar identificado(a) com os seguintes dados:

a) número do Processo Licitatório;

b) número correspondente ao(s) item(ns) da licitação para o qual foi exigida a amostra, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);

c) razão social, endereço completo e número do telefone do licitante;

d) nome completo e número do telefone do representante do licitante.

5.2.3.8. A amostra consistirá em análise de cada item pela equipe técnica designada, conforme quadro a seguir:

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Item	Efisco	Catmat	Descrição	Hospital Responsável	Quantidade de amostras
1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	1
2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	1

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	1
4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	1

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

5	2605228	610294	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO EM PVC FREE PARA SOLUCOES PARENTERAIS QUIMIOTERAPICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.3M CONSTITUIDO POR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM CAMARA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO , COM PINCA CORTA FLUXO COM MEMBRANA CICATRIZANTE.,PARA BOMBA DE INFUSAO SEGUIDO COM FILTRO DE 0,2 MICRONS COM CONECTOR TERMINAL LUER LOOK COM CAPAS PROTETORA.,EMBALAGEM INDIVIDUAL ATOXICA EM GRAU CIRURGICO COM PROCEDENCIA E ROTULAGEM CONFORME MS.,PARA INFUSAO PARENTERAL DE LIQUIDOS INCOMPATIVEIS COM PVC.	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	1

5.2.3.9. Deverão ser apresentadas amostras para o(s) item(ns) relacionado(s) acima, devendo ser observados os seguintes critérios objetivos na análise, respectivamente:

a) Qualidade do material - será verificado se o produto apresenta acabamento adequado, ausência de defeitos aparentes e conformidade com o material especificado, conforme quadro(s) presente(s) no Anexo F e item 3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO deste termo de Referência;

b) Flexibilidade, maleabilidade, rigidez e resistência – será verificado, mediante manuseio, se o produto apresenta comportamento compatível com sua finalidade, sem ocorrência de quebras, deformações permanentes ou falhas durante o uso simulado;

c) Fragilidade – será avaliada a integridade do produto durante o manuseio, não sendo admitidos itens que apresentem ruptura ou dano estrutural em condições normais de uso;

d) Penetrabilidade (quando aplicável) – será considerada adequada quando o produto perfurar o material de referência com aplicação de força contínua e sem resistência anormal, apresentando deslizamento uniforme e ausência de deformações, travamentos ou falhas durante a penetração;

e) Segurança no uso – será avaliado se o produto apresenta condições seguras de utilização, não oferecendo risco de lesão ao paciente ou ao profissional de saúde;

f) Conformidade com as normas de segurança – será verificada a adequação do produto às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, conforme documentação apresentada;

g) Condições da embalagem – será avaliado se a embalagem está íntegra, adequada à conservação do produto e em conformidade com a legislação vigente;

h) Rotulagem – será verificado se o rótulo contém informações compatíveis com o produto ofertado e atende às exigências legais, incluindo identificação, lote e validade, quando aplicável;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

i) Identificação de irregularidades – será verificada a ausência de falhas, inconformidades ou defeitos detectáveis durante o manuseio da amostra;

j) Conformidade com o descritivo solicitado – será verificado se o produto atende integralmente às especificações, conforme quadro(s) presente(s) no Anexo F e item 3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO deste termo de Referência;

k) Compatibilidade com equipamentos (quando aplicável) – será verificado se o produto é compatível com os equipamentos utilizados nas unidades de saúde;

l) Tipo de conexão (quando aplicável) – será verificado se o sistema de conexão atende ao padrão especificado, conforme quadro(s) presente(s) no Anexo F e item 3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO deste termo de Referência (ex.: luerlock, rosca, tipo Y, entre outros) ;

m) Dimensões e medidas – será verificado se o produto apresenta dimensões compatíveis com as especificações, conforme quadro/tabela presente Anexo F e item 3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO deste termo de Referência;

n) Composição do material – será verificada a conformidade da composição com o especificado no descritivo, conforme quadro(s) presente(s) no Anexo F e item 3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO deste termo de Referência e na documentação apresentada ;

o) Processo de esterilização (quando aplicável) – será verificado se o produto atende às condições de esterilidade declaradas, com base na rotulagem e/ou documentação técnica apresentada.

5.2.3.10. O(s) produto(s) apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento do objeto.

5.2.3.11. Será admitida a presença dos demais licitantes na apresentação da amostra, sendo vedada a manifestação escrita ou oral das empresas durante este procedimento.

5.2.3.12. Os produtos que servirem de AMOSTRAS não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

5.2.3.13. A amostra será examinada e avaliada pela Diretoria Geral de Contratações Centralizadas, ou quando da sua impossibilidade de julgamento, pelos hospitais da rede informadas no item 5.2.3.8, sendo de sua exclusiva responsabilidade a análise e APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, garantida a publicidade de todos os atos a quaisquer interessados.

5.2.3.14. Após a entrega, a Diretoria Geral de Contratações Centralizadas, responsável pela análise, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, emitirá parecer técnico, de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada.

5.2.3.15. No caso da APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, o parecer técnico, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência, identificando, em caso de reprovação, as exigências não atendidas.

5.2.3.16. Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 2 (dois) dias úteis da data da notificação formal (e-mail ou ofício), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

5.2.3.17. Depois de vencido o prazo de apresentação da amostra, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

5.2.3.18. No caso de eliminação do licitante, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante aprovado ou não haja mais licitantes a serem avaliados.

5.2.3.19. Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

5.2.3.20. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO é de responsabilidade exclusiva da Diretoria Geral de Contratações Centralizadas, ou quando da sua impossibilidade de julgamento, pelos hospitais da rede informadas no item 5.2.3.8.

5.2.3.21. Após a conclusão do certame, a licitante terá um prazo de 3 (três) dias úteis para fazer a retirada das amostras, sem ônus para a Administração, que serão devolvidas no estado em que se encontrem. Caso não sejam recolhidas, o órgão isenta-se da guarda do objeto, ficando este sujeito à destinação a que a Administração Pública entender adequada, conforme art. 20, § 3º, do Decreto nº 53.384/2022.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. Os requisitos de habilitação jurídica serão descritos no Edital da presente contratação.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.2.1. Ato de Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014;

5.3.2.2. Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio Atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

5.3.2.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados no Edital, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, e as possíveis alterações na Autorização de Funcionamento da Empresa- AFE (RDC nº 860/2024), ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.

5.3.2.4. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.2.5. Será considerado compatível em características o fornecimento de Material Médico Hospitalar.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

5.3.2.5.1.Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 15% (quinze por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote;

5.3.2.5.2.Para fins de aferição do percentual mínimo de 15% (quinze por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.2.5.3. Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, por se tratar de um parâmetro que confere maior segurança à contratação, tanto em relação à sua vigência, quanto às quantidades licitadas.

5.3.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.3.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação art. 3º, incisos I, III, IV e V do Decreto nº 54.700, de 16 de maio de 2023, visto que as contratações serão frequentes e feitas por todas as unidades descritas no quadro do item 3.2.3..Além disso, o agrupamento das demandas em uma única aquisição proporciona sua padronização e uniformização, ao mesmo tempo em que possibilita obtenção de um maior ganho em escala.

6.2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

6.2.1. A Secretaria Estadual de Saúde é o(a) órgão OU entidade gerenciador(a) deste Registro de Preços.

6.3. ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.3.1. Figuram como **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e suas as unidades vinculadas.

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, para a(s) respectiva(s) autorização, através dos seguintes meios:

- Telefone: (81) 3184-4021;

- E-mail: gpgc.sespe@gmail.com;

- Sistema PE-INTEGRADO;

6.6.3. As condições para utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações do órgão OU entidade gerenciador(a) da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, obedecida a vigência máxima de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Encerrado o referido prazo, a contratada terá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para proceder à retirada dos equipamentos.

7.1.2. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os Dispositivos Médicos objeto da contratação são indispensáveis para a execução ininterrupta dos serviços assistenciais prestados nas unidades de saúde. Além disso, os equipamentos concedidos em comodato são essenciais para o uso adequado dos materiais fornecidos, exigindo disponibilidade permanente, manutenção regular e suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. O Detentor da Ata será convocado para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

7.3.1.As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1.Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.4.1.1. Disponibilizar em cessão gratuita, a título de comodato os objetos dispostos na tabela abaixo, com os quantitativos e suas características e com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;

LOTE 1 - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES				
ITEM	**EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)	BOMBA DE INFUSÃO	Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de procedência validada para não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.	50 UN	8 UN
2 (E-FISCO: 2904934)			400 UN	60 UN
3 (E-FISCO: 2298546)				

LOTE 2 - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)		352746 - 8 bomba de infusão - conforme edital. inclui manuais, garantia e todos os acessórios	150 UN	23 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	necessários para o completo funcionamento do equipamento. **Especificações adicionais:** bomba de infusão destinada à infusão de nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções. possui mecanismo de gotejamento controlado por microprocessador e operação contínua. taxa de infusão em microgotejador compreendida entre 1 a 99 mililitros/hora, com incrementos de 0,1 ml/hora. taxa de infusão em macrogotejador compreendida entre 100 a 999 mililitros/hora, com incrementos de 1 ml/hora. volume a infundir em microgotejador compreendido entre 1 a 99 mililitros, com incrementos de 0,1 mililitros. volume a infundir em macrogotejador compreendido entre 1 a 9.999 mililitros, com incrementos de 1 mililitro. mostrador com informações de comando em português, em display de cristal líquido colorido. tecladotouchscreen. indicação de volume limite e volume total de líquidos infundidos. provida de alarmes de oclusão, falta de líquido, fluxo livre, ar na linha, fim de infusão, bateria fraca, bomba parada e instalação ou programação incorreta. possui taxas de bolus e pressão de oclusão programáveis. deve possuir kvo (manutenção de veia aberta). dispõe de sensores de detecção de ar na linha, com detector de gotejamento por infravermelho. **deverá acompanhar o equipamento:** sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. alimentação elétrica de 220 volts / 60 hz. bateria interna recarregável, com	250 UN	38 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.penitenciario.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2298546)		autonomia mínima de 04 (quatro) horas, composta por íons de lítio. deve ser possível alimentar, no mínimo, 03 equipamentos com o mesmo cabo de força, devendo os equipamentos possuir sistema de encaixe. deve permitir o acoplamento de, no mínimo, cinco bombas em sequência, possibilitando o encaixe de uma na outra. deve ser entregue com certificado de conformidade com a norma técnica nbriec 60601-1. demais informações complementares conforme edital. registro na anvisa.		
4 (E-FISCO: 2605228)			100 UN	15 UN

LOTE 3 - HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos em regime de comodato pelo(s) licitante(s) vencedor(es), sendo de responsabilidade deste(s) a	10 UN	2 UN
2 (E-FISCO: 1819631)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2904934)		reposição do(s) equipamento(s) em caso de quebra, extravio e/ou defeitos de funcionamento. Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de procedência validada para não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.	25 UN	4 UN
4 (E-FISCO: 2298546)				

LOTE 4 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de quebra, extravio e/ou defeitos operacionais.	160 UN	24 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2298546)		O equipamento fornecido em comodato deve ser capaz de atender as especificações técnicas dos equipos, conforme descrito no código de e-fisco dos itens.		

LOTE 5 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS				
ITEM	**EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Equipos específicos compatíveis com a tecnologia da bomba ofertada; Extensores, conectores e acessórios necessários ao correto funcionamento do equipamento; Baterias recarregáveis internas ou externas compatíveis quando necessário; Cabos de alimentação, cabos de comunicação e suportes de fixação; Sensores, adaptadores e demais componentes necessários à operação segura do bem comodatado; Ser compatíveis com a marca e modelo do equipamento ofertado; Possuir registro regular junto à ANVISA, quando aplicável;		
2 (E-FISCO: 1819631)			135 UN	20 UN
3 (E-FISCO: 2904934)			225 UN	34 UN
4 (E-FISCO: 2298546)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Ser de uso hospitalar, estéreis e descartáveis, quando pertinente; Permitir utilização contínua e segura em infusões de medicamentos, soluções parenterais, nutrição enteral/parenteral, hemoderivados e demais fluidos compatíveis; Ser substituídos sempre que houver desgaste, avaria, vencimento ou incompatibilidade. Bomba de infusão linear volumétrica eletrônica microprocessada. Características Técnicas Mínimas Equipamento portátil para administração precisa e contínua de soluções e medicamentos por via intravenosa; Sistema microprocessado; Operação em modo contínuo, intermitente, bolus e KVO (KeepVein Open); Programação em mL/h, volume total e tempo de infusão; Faixa mínima de programação de 0,1 mL/h a 1.200 mL/h ou superior; Incrementos de programação de, no máximo, 0,1 mL/h para baixas vazões; Precisão de infusão de no máximo ± 5%; Compatível com equipos dedicados ou universais, conforme tecnologia do fabricante;		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Sistema de detecção automática do equipo instalado; Possuir biblioteca de drogas e/ou medicamentos, quando disponível; Permitir ajuste de níveis de oclusão; Possuir sistema anti-bolus após desoclusão; Permitir purga do equipo; Possuir função de bloqueio de teclado; Possuir memória e registro de eventos, alarmes e histórico de infusão; Display digital em LCD, LED ou tecnologia superior, com indicação clara de parâmetros programados; Indicação visual do volume infundido, volume restante, tempo restante, taxa de infusão e nível de bateria; Possuir haste de fixação para suporte de soro ou sistema compatível; Estrutura compacta, resistente e adequada para uso hospitalar contínuo. Alarmes Mínimos Obrigatórios O equipamento deverá possuir alarmes visuais e sonoros para, no mínimo: Oclusão; Ar na linha; Porta aberta;		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Fim de infusão; Bateria baixa; Bateria descarregada; Falha no equipamento; Fluxo livre; Ausência ou instalação incorreta do equipo; KVO; Erro de programação. Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática de 100 a 240 V / 50-60 Hz; Bateria interna recarregável; Autonomia mínima de 4 horas em operação contínua na vazão de 25 mL/h, preferencialmente superior; Tempo máximo de recarga conforme especificação do fabricante. Capacidade Operacional Funcionamento contínuo de 24 horas por dia; Equipamento adequado para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme indicação do fabricante; Aplicação em sala vermelha, sala amarela, sala verde, enfermarias, observação, emergência, clínica médica, pediatria e demais setores assistenciais. Acessórios Mínimos Cada equipamento deverá ser fornecido com:		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Cabo de alimentação; Manual de operação em português; Suporte ou haste de fixação; Bateria interna instalada; Sensor de gotas, quando aplicável; Bolsa, capa ou proteção, se prevista pelo fabricante.		

LOTE 6 - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)		Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de	200 UN	30 UN
2 (E-FISCO: 1819631)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	quebra, extravio e/ou defeitos operacionais. Bomba de infusão destinada à infusão de nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções. possui mecanismo de gotejamento controlado por microprocessador e operação contínua. taxa de infusão em microgotejador compreendida entre 1 a 99 mililitros/hora, com incrementos de 0,1 ml/hora. taxa de infusão em macrogotejador compreendida entre 100 a 999 mililitros/hora, com incrementos de 1 ml/hora. volume a infundir em microgotejador compreendido entre 1 a 99 mililitros, com incrementos de 0,1 mililitros. volume a infundir em macrogotejador compreendido entre 1 a 9.999 mililitros, com incrementos de 1 mililitro. mostrador com informações de comando em português, em display de cristal líquido colorido. tecladotouchscreen. indicação de volume limite e volume total de líquidos infundidos. Provida de alarmes de oclusão, falta de líquido, fluxo livre, ar na linha, fim de infusão, bateria fraca, bomba parada e instalação ou programação incorreta. possui taxas de bolus e pressão de oclusão programáveis. deve possuir kvo (manutenção de veia aberta). dispõe de sensores de detecção de ar na linha, com detector de gotejamento por infravermelho. Deverá acompanhar o equipamento: sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. alimentação elétrica de 220 volts / 60 HZ. bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas, composta por íons de lítio. deve ser possível alimentar, no mínimo, 03 equipamentos com o	500 UN	75 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pentegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4 (E-FISCO: 2298546)		mesmo cabo de força, devendo os equipamentos possuir sistema de encaixe. deve permitir o acoplamento de, no mínimo, cinco bombas em sequência, possibilitando o encaixe de uma na outra. Deve ser entregue com certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601-1. demais informações complementares conforme edital. registro na anvisa.		

LOTE 7 - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE				
ITEM	**EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)		Os insumos (equipos) deverão ser totalmente compatíveis com os equipamentos (Bombas de infusão	40 UN	6 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	contínua -BICs) fornecidos em regime de comodato pelo licitante vencedor. A reposição dos equipamentos, em caso de quebra e/ou defeitos de funcionamento, é de responsabilidade do fornecedor/comodante. * Finalidade: Administração de nutrição enteral, nutrição parenteral e soluções intravenosas; *Operação: Sistema de gotejamento microprocessado para operação contínua e segura; * Taxa de Infusão: Microgotejamento: 1 a 99 mL/h (incrementos de 0,1 mL/h); Macrogotejamento: 100 a 999 mL/h (incrementos de 1 mL/h); *Faixas de Volume a Infundir: Microgotejamento: 1 a 99 mL (incrementos de 0,1 mL); Macrogotejamento: 1 a 9.999 mL (incrementos de 1 mL); *Interface de Usuário: Display em cristal líquido colorido com informações em português; Teclado tipo touchscreen; Deve indicar volume programado, volume limite e volume total infundido; *Sistema de Alarmes Audiovisuais: alertas para oclusão, ausência de líquido, fluxo livre, presença de ar na linha, término da infusão, bateria	180 UN	27 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2298546)		fraca, bomba parada e erros de instalação ou programação; *Funcionalidades de Segurança e Controle: Programação de bolus e ajuste de pressão de oclusão; Função KVO (keepvein open - manutenção de veia aberta); Sensores de detecção de ar na linha; Sistema de detecção de gotejamento por infravermelho ; *Alimentação e Autonomia: Fonte: 220V / 60 Hz; Bateria interna recarregável de íons-lítio, com autonomia mínima de 4 (quatro) horas em operação contínua; *Conectividade e Expansibilidade: Permite alimentar simultaneamente pelo menos 3 (três) equipamentos a partir de um único cabo de força; Permite acoplamento físico sequencial de pelo menos 5 (cinco) bombas; *Acessórios e Certificações: Acompanha sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica; Certificado de conformidade com a NBR IEC 60601-1 e registro ativo na ANVISA.		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 8 - HOSPITAL GERAL DE AREIAS				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)		Insumos: equipo para infusão compatível com a bomba de infusão, soluções e medicamentos	6 UN	1 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	endovenosos, baterias e cabos específicos. Uso e periodicidade: insumos devem ser compatíveis com o equipamento, utilizados diariamente e substituídos conforme desgaste ou orientação do fabricante. Obrigações da empresa: fornecer insumos e reposição quando necessário, realizar manutenção preventiva e corretiva, garantir calibração e treinar a equipe para uso seguro e correto dos equipamentos. *Equipamento: Bomba de infusão *Tipo: Volumétrica programável, modos contínuo e intermitente *Precisão: ±1% da taxa de infusão *Alarmes: Oclusão, fim de infusão, bateria baixa, falha do equipamento *Dimensões/Peso: - *Energia: Bivolt ou bateria recarregável, autonomia ~8 horas *Capacidade: 0,1 a 1200 mL/h, uso contínuo 24h/dia *Recursos: Display digital, registro de histórico, compatível com equipos padrão hospitalar *Aplicação: Sala vermelha, amarela e verde, pediatria e enfermarias, garantindo segurança e precisão na administração de medicamentos sem necessidade de UTI.	37 UN	6 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2298546)				

LOTE 9 - HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de quebra, extravio e/ou defeitos operacionais.	40 UN	6 UN

LOTE 10 - HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)		Os equipos deverão apresentar total compatibilidade com as bombas de infusão disponibilizadas em regime de comodato pela empresa vencedora do certame, a qual será responsável pela		
2 (E-FISCO: 1819631)			200 UN	30 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	BOMBA DE INFUSÃO	reposição dos equipamentos em situações de quebra, extravio e/ou ocorrência de defeitos operacionais. Bomba de infusão destinada à administração de nutrição enteral, nutrição parenteral e demais soluções intravenosas. O equipamento deverá operar por meio de sistema de gotejamento controlado por microprocessador, permitindo funcionamento contínuo e seguro. Deverá apresentar taxa de infusão em microgotejamento variando de 1 a 99 mL/h, com incrementos de 0,1 mL/h, e em macrogotejamento de 100 a 999 mL/h, com incrementos de 1 mL/h. O volume a ser infundido deverá permitir, em microgotejamento, faixa de 1 a 99 mL, com incrementos de 0,1 mL, e em macrogotejamento, de 1 a 9.999 mL, com incrementos de 1 mL. Deverá possuir display em cristal líquido colorido, com informações de comando apresentadas em língua portuguesa, bem como teclado do tipo touchscreen, possibilitando operação intuitiva e segura. O sistema deverá indicar volume programado, volume limite e volume total já infundido. O equipamento deverá ser provido de alarmes audiovisuais para as seguintes situações: oclusão, ausência de líquido, fluxo livre, presença de ar na linha, término da infusão, bateria fraca, bomba parada e erros de instalação ou programação. Deverá permitir programação de bolus e ajuste da pressão de oclusão, além de dispor da função KVO (KeepVein Open – manutenção de veia aberta). Deverá contar com sensores de detecção de ar na linha, bem como sistema de detecção de gotejamento por infravermelho, garantindo maior segurança durante a infusão. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. A		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.imprensaoficial.com.br/validaDoc.aspx, informando o código de validação 17ca8523-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4 (E-FISCO: 2298546)				

LOTE 11 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE				
ITEM	**EQUIPAMENTO S/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos em regime de comodato pelo(s) licitante(s) vencedor(es), sendo de responsabilidade deste(s) a reposição do(s) equipamento(s) em caso de quebra, extravio e/ou defeitos de funcionamento. Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de procedência validada para não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.	65 UN	10 UN
2 (E-FISCO: 1819631)				
3 (E-FISCO: 2904934)			64 UN	10 UN
4 (E-FISCO: 2298546)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 12 - HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os insumos a serem utilizados com os equipamentos são equipos para bomba fotossensível. A compatibilidade dependerá da marca do equipamento, sendo recomendado que os equipos sejam da mesma marca da bomba, a fim de garantir o correto funcionamento e evitar incompatibilidades. A periodicidade de uso dos insumos estará relacionada à demanda assistencial da unidade. Cabe à empresa fornecedora a realização das manutenções preventivas dos equipamentos, bem como a reposição ou substituição em caso de falha, no menor prazo possível, conforme previamente informado. Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato devem ser bombas de infusão compatíveis com os equipos utilizados na unidade, garantindo o correto funcionamento e a segurança na administração de medicamentos.	25 UN	4 UN

LOTE 13 - HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os insumos a serem utilizados com os equipamentos são equipos para bomba fotossensível. A compatibilidade dependerá da marca do equipamento, sendo recomendado que os equipos sejam da mesma marca da bomba, a fim de garantir o correto funcionamento e evitar incompatibilidades. A periodicidade de uso dos insumos estará relacionada à demanda assistencial da unidade. Cabe à empresa fornecedora a realização das manutenções preventivas dos equipamentos, bem como a reposição ou substituição em caso de falha, no menor prazo possível, conforme previamente informado. Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato devem ser bombas de infusão compatíveis com os equipos utilizados na unidade, garantindo o correto funcionamento e a segurança na administração de medicamentos.	60 UN	9 UN

7.4.1.2. Realizar a entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos pelas unidades, conforme a tabela abaixo:

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Geral de Areias - HGA	Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, devidamente instalados, quando aplicável, e em condições de pleno funcionamento e utilização.
Hospital Jaboatão Prazeres - HJP	A entrega dos equipamentos deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após solicitação formal da Administração. Os itens precisam estar devidamente instalados (quando aplicável), em pleno funcionamento e prontos para uso.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Barão de Lucena - HBL	O prazo máximo para atendimento da solicitação será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada pela Administração.
Hospital Regional Dom Moura - HRDM	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, devidamente instalados, quando aplicável, e em condições de pleno funcionamento e utilização.
Hospital Correia Picanço - HCP	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento e utilização.
Hospital Agamenon Magalhães - HAM	10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada pela Administração.
Hospital Getúlio Vargas - HGV	Os equipamentos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Administração. A entrega deverá contemplar, quando aplicável, a instalação, configuração, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à disponibilização dos equipamentos em plenas condições de uso, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência
Hospital Otávio de Freitas - HOF	10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada pela Administração.
Hospital Regional do Agreste - HRA	Os equipamentos deverão ser disponibilizados e entregues pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.
Hospital Regional Belarmino Correia - HRBC	Resposta: no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação formal pela Contratante.
Hospital da Restauração - HR	Os equipamentos deverão ser disponibilizados e entregues pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.
Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães - HOSPAM	Os equipamentos deverão ser disponibilizados e entregues pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis

7.4.1.3. Prestar assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) em Pernambuco, no local onde se encontra instalado os aparelhos em comodato, devendo ser dada permanentemente, comprometendo-se a atender aos chamados, sem ônus para o contratante, no prazo máximo estipulado na tabela abaixo:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	A assistência deve ser ofertada em dia útil. Em um prazo máximo de 24 horas

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.penitenciario.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	O horário de atendimento deve ser em horário comercial de segunda a sexta, prazo de atendimento máximo de 48 horas úteis.
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	Prazo máximo de 24 horas.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	A assistência deve ser ofertada apenas em dias úteis, em um prazo máximo de 48 horas.
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	A assistência técnica deve ser ofertada apenas em dias úteis. Período diurno.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	24 horas.
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	A assistência deve ser ofertada apenas em dias úteis, com prazo máximo de atendimento em 48 (quarenta e oito) horas.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Prazo máximo de 24 horas.
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	Normalmente, é deixado uma reserva para suprir os finais de semana. feriado temos sobreaviso
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	A assistência deve ser ofertada em dia útil. Em um prazo máximo de 24 horas.
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	24 horas
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	12 horas a partir da notificação à empresa
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	24 horas.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

7.4.1.4. Substituir o(s) equipamento(s) defeituoso(s) por outro(s) do mesmo modelo ou com recursos tecnológicos correspondentes para que não haja descontinuidade do seu funcionamento, conforme prazos estabelecidos na tabela a seguir, contados a partir da notificação à empresa contratada, na hipótese da assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) não solucionar os problemas por mais de 24 (vinte e quatro) horas:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	O prazo será de 05 (cinco) dias úteis.
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	96 horas
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	O prazo será de até 24 horas.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	96 horas
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	7 dias corridos.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	24 horas.
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	Em até 5 (cinco) dias úteis.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	O prazo será de até 24 horas.
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	24 horas.
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	O prazo será de 05 (cinco) dias úteis.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	48 horas.
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	48 horas.
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	15 DIAS ÚTEIS

7.4.1.5. A manutenção preventiva deverá ser realizada, com fornecimento de laudo técnico de vistoria, independentemente de ter havido chamado para manutenção corretiva, com a finalidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme tabela:

Unidade Hospitalar	**Prazo**
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	Deverá ser executada conforme recomendação do fabricante
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	É necessário realizar a manutenção preventiva e a calibração a cada 12 meses, a responsabilidade pelas manutenções deve ser da contratada.
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	A manutenção preventiva deverá ser executada conforme recomendação do fabricante do equipamento ofertado, ficando sob responsabilidade do fornecedor.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	A empresa vencedora do certame será a responsável por realizar a manutenção preventiva a cada 6 meses.
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	Conforme o manual do fabricante, sendo a empresa responsável pela manutenção.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	Não precisa

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	De acordo com as recomendações do fabricante, e sob responsabilidade da empresa fornecedora.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Sim. A manutenção preventiva deverá ser executada conforme recomendação do fabricante do equipamento ofertado, ficando sob responsabilidade do fornecedor
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	Não precisa
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	Sim. Deverá ser executada conforme recomendação do fabricante do equipamento ofertado. Ficando sob responsabilidade do fornecedor.
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	Sim, pelo menos uma vez a cada 4 meses.
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	Sim. Trimestralmente, ou menos em casos excepcionais, sendo realizada pela própria empresa.
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	NECESSÁRIO MANUTENÇÃO PREVENTIVA PELO MENOS A CADA 12 MESES

7.4.1.6. A manutenção corretiva deverá ser pronta e imediata quando da avaria do equipamento, sem limite de chamadas, com reposição de peças, acessórios e insumos necessários ao pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo o defeito ser solucionado dentro dos prazos descritos na tabela a seguir, contados a partir da comunicação do fato:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	A assistência técnica deverá ser atendida em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação por parte do Hospital Agamenon Magalhães.
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	Prazo de atendimento máximo de 48 horas úteis, o atendimento deve ser presencial.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	A manutenção corretiva deverá ser efetuada em até 04 (quatro) horas para falhas críticas e em até 24 (vinte e quatro) horas para as demais falhas, após a comunicação realizada pelo Hospital Jaboatão Prazeres, de forma presencial.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	48 horas, com assistência presencial.
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	O prazo máximo em horas para manutenção corretiva após comunicação a empresa é de 7 dias corridos com necessidade de assistência presencial.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	24 horas
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	48 (quarenta e oito) horas após comunicação, com necessidade de assistência presencial.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Manutenção corretiva é de até 24 horas após a comunicação formal do defeito à empresa fornecedora. Inicialmente, poderá ser realizado suporte remoto para avaliação preliminar e orientação à equipe técnica do hospital. Caso o problema não seja solucionado remotamente, será necessária assistência técnica presencial, a ser realizada por profissional qualificado da empresa responsável pelo comodato.
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	Após abertura de chamado a empresa realiza o agendamento.
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	A assistência técnica deverá ser atendida em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação por parte do HEMOPE.
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	24 horas.
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	24 horas a partir da notificação à empresa. Faz-se necessário assistência presencial

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	Não precisa

7.4.1.7. Realizar a calibração dos equipamentos, orientando-se pelos seguintes prazos:

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Geral de Areias - HGA	A calibração do equipamento deverá ser realizada pelo fornecedor, na periodicidade estabelecida pelo fabricante e em conformidade com os requisitos técnicos e metrológicos aplicáveis ao equipamento.Deverão ser disponibilizados à Administração os respectivos certificados, registros ou demais documentos comprobatórios da calibração realizada, sempre que solicitados. A calibração deverá ser realizada, adicionalmente, sempre que houver intervenção técnica, manutenção ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	Considerando que o Termo de Referência estabelece condições relativas à manutenção preventiva, porém não define expressamente a periodicidade para realização das calibrações, entendemos que estas deverão ser realizadas pelo fornecedor na periodicidade estabelecida pelo fabricante e em conformidade com os requisitos técnicos e metrológicos aplicáveis ao equipamento. Deverão ser disponibilizados à Administração os respectivos certificados, registros ou documentos comprobatórios da calibração realizada. A calibração deverá ser realizada, ainda, sempre que houver intervenção técnica, manutenção ou outra ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital Jaboatão Prazeres - HJP	Diante da ausência de uma frequência explícita para calibrações no Termo de Referência (que prevê apenas a manutenção preventiva), define-se que o fornecedor deve realizar os segundo prazos indicados pelo fabricante e em observância às normas técnicas e metrológicas vigentes. - É obrigatória a apresentação de comprovantes, certificados ou registros de cada ocorrência à Administração. - A intervenção também ocorrerá sempre que houver intervenções técnicas, manutenções ou qualquer evento que possa afetar a precisão e a confiabilidade do equipamento.
Hospital Barão de Lucena - HBL	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada na periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento e as normas técnicas e metrológicas vigentes e aplicáveis. Além da periodicidade prevista pelo fabricante, a calibração deverá ser realizada sempre que houver manutenção, intervenção técnica ou qualquer ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital Regional Dom Moura - HRDM	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada na periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento e as normas técnicas e metrológicas vigentes e aplicáveis. Também deverá ser realizada sempre que houver manutenção, intervenção

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Unidade Hospitalar	Prazo
	técnica ou qualquer ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital Correia Picanço - HCP	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada na periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento e as normas técnicas e metrológicas vigentes e aplicáveis. Também deverá ser realizada sempre que houver manutenção, intervenção técnica ou qualquer ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital Agamenon Magalhães - HAM	Periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento.
Hospital Getúlio Vargas - HGV	Considerando que o Termo de Referência estabelece condições relacionadas à manutenção preventiva, porém não define expressamente a periodicidade para realização das calibrações, entende-se que estas deverão ser realizadas pelo fornecedor na periodicidade indicada pelo fabricante, observando-se, adicionalmente, os requisitos técnicos, metrológicos e normativos aplicáveis ao equipamento. Deverão ser disponibilizados à Administração, sempre que realizada a calibração, os respectivos certificados, relatórios, registros ou demais documentos comprobatórios, contendo, quando aplicável, a identificação do equipamento, número de série, data da calibração, resultados obtidos, critérios de aceitação e identificação do responsável técnico ou laboratório executante. A calibração deverá ser realizada, ainda, sempre que houver intervenção técnica, manutenção corretiva, reparo, substituição de componentes ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o desempenho do equipamento, quando tecnicamente aplicável.
Hospital Otávio de Freitas - HOF	Periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento.
Hospital Regional do Agreste - HRA	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme a periodicidade indicada pelo fabricante, observando-se as recomendações técnicas, especificações e requisitos aplicáveis ao equipamento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento e confiabilidade.
Hospital Regional Belarmino Correia - HRBC	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme a periodicidade indicada pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas e metrológicas aplicáveis. Deverá ser realizada também após manutenção, intervenção técnica ou qualquer ocorrência que possa comprometer a precisão e o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital da Restauração - HR	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme a periodicidade indicada pelo fabricante, observando-se as recomendações técnicas, especificações e requisitos aplicáveis ao equipamento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento e confiabilidade.
Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães - HOSPAM	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme a periodicidade indicada pelo fabricante, observando-se as recomendações técnicas, especificações e requisitos aplicáveis ao equipamento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento e confiabilidade.

7.4.1.8. Responsabilizar-se por qualquer transtorno causado na dinâmica hospitalar ou da unidade de saúde na hipótese do não cumprimento da assistência técnica ou substituição dentro do prazo, bem como por qualquer suspensão da rotina de serviço do CONTRATANTE motivada pela falta dos equipamentos, por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

7.4.1.9. Realizar treinamento para capacitação técnica da equipe da contratante envolvida na na operação, programação, manuseio e higienização das bombas de infusão, sem ônus para o CONTRATANTE. A comprovação de treinamento pessoal deve ser entregue nos prazos estabelecidos abaixo:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	Após o treinamento presencial, as atas devem ser enviadas para o setor de educação permanente do hospital no prazo de 48 horas. O número de profissionais dependerá da escala de plantões
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	O treinamento deverá ser presencial, devendo treinar todos os profissionais envolvidos na assistência, nos turnos diurnos e noturnos.
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	Após o treinamento presencial, as atas devem ser enviadas para a Gerência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Hospital Jaboatão Prazeres em até 48 (quarenta e oito) horas. O treinamento deverá ocorrer, preferencialmente, de forma presencial e número de profissionais a ser treinado dependerá da escala de plantões.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	30 dias. O treinamento deverá ser presencial, devendo treinar todos os profissionais envolvidos na assistência (no mínimo, 300 profissionais)
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	7 dias úteis, com treinamento presencial e a quantidade de profissionais treinados irá depender da escala de plantão.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	72 HORAS
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	30 (trinta) dias úteis. O treinamento deverá ser presencial. A quantidade de profissionais dependerá da escala de plantões estabelecida.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Após o treinamento presencial, as atas devem ser enviadas para a Gerência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Hospital Geral de Areias em até 48 (quarenta e oito) horas. O treinamento deverá ocorrer, preferencialmente, de forma presencial e número de profissionais a ser treinado dependerá da escala de plantões.
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	72 HORAS

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	Após o treinamento presencial, as atas devem ser enviadas para o setor de educação permanente do hospital no prazo de 48 horas. O número de profissionais dependerá da escala de plantões.
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	Em até 7 dias.
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	5 dias úteis.
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	30 DIAS, PODENDO SER O TREINAMENTO PRESENCIAL, REMOTO OU HÍBRIDO.

7.4.1.10. Os equipamentos disponibilizados deverão ser capazes de desempenhar as atividades descritas neste Termo de Referência, e de cumprir a rotina programada para sua utilização diária, considerando as informações trazidas pelas unidades e sintetizadas abaixo:

Unidade Hospitalar	**Prazo**
Hospital Agamenon Magalhães - HAM	O equipamento deverá funcionar adequadamente sempre que necessário
Hospital Barão de Lucena - HBL	As UTIs do hospital utilizam bomba de infusão constantemente por 24h. Já as bombas presentes em enfermarias não tem rotina programada, são utilizadas de acordo com a demanda do paciente.
Hospital Jaboatão Prazeres - HJP	O equipamento deverá funcionar adequadamente sempre que necessário.
Hospital Correia Picanço - HCP	As UTIs do hospital utilizam bomba de infusão constantemente por 24h. Já as bombas presentes em enfermarias não tem rotina programada, são utilizadas de acordo com a demanda do paciente.
Hospital Getúlio Vargas - HGV	Não se aplica.
Hospital da Restauração - HR	Pode ser utilizado até 24 horas por dia, depende da demanda assistencial.
Hospital Regional do Agreste - HRA	Não, pode ser utilizado até 24 (vinte e quatro) horas por dia, dependendo da demanda assistencial.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Geral de Areias - HGA	Sim. As bombas de infusão possuem rotina de uso contínuo, podendo ser utilizadas até 24 horas por dia, conforme a necessidade assistencial da unidade hospitalar.
Hospital Otávio de Freitas - HOF	Não. Pode ser utilizado até 24 horas por dia, depende da demanda assistencial.
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR ADEQUADAMENTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
Hospital Regional Dom Moura - HRDM	Quando em uso o aparelho fica ligado as 24h
Hospital Regional Belarmino Correia - HRBC	Não se aplica
Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães - HOSPAM	Quando em uso o aparelho fica ligado as 24h

7.4.1.11.Fornecer manual do equipamento detalhado (incluindo tipos de erros e possíveis soluções) em português;

7.4.1.12. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 3% (três por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que o fornecimento do bem pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone e/ou correio eletrônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pentegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no endereço definido no contrato.

7.7.4. A Fiscalização da contratação ficará a cargo de um servidor designado a depender dos locais de entrega.

7.7.5. A gestão da contratação ficará a cargo de um servidor designado a depender dos locais de entrega.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de fornecimento de bens comuns ou especiais, anexo do Edital do presente certame.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da ata de registro de preços serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A.1 – Quantitativos dos equipos por unidade hospitalar; Anexo A.2 – Quantitativos das bombas em comodato por unidade hospitalar

Anexo B – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo C– Modelo de proposta

Anexo D – ETP

Anexo E – Termo de Ciência do Gestor e do Fiscal da Contratação

Anexo F - Quadro Resumo

Anexo G - Modelo Parecer Técnico

Ana Paula Silva
Matrícula: 1667521

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.penitenciario.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

COREN-PE 489961
Enfermeira Sanitarista /GUPP TR E ETP/SES-PE
SES - Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF/SES-PE

Rosangela Maria da Silva
Matrícula: 1590618/04
COREN - PE: 000.672.318
Enfermeira /GUPP TR E ETP/SES-PE
SES - Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF/SES-PE

Telefone: 81-3184-4010/4050/4016.

ATO DE APROVAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no Art. 3° do Decreto Estadual n°53.384 de 22 de agosto de 2022, aprovo o Termo de Referência e o Orçamento estimado para o presente processo, diante do exposto e dos pareceres técnicos e formais, restrito aos aspectos legais e formais do processo, pugno pelo procedimento do feito.

Andrea Costa de Arruda

Matrícula: 213.930 - 04
Secretária Executiva de Administração e Finanças
Secretaria Executiva de administração e Finanças – SEAF/SES-PE

Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento de Medicamentos/MMH (Atualizado em 23/07/2026), Minuta do Contrato de Fornecimento de Medicamentos/MMH (Atualizada em 03/07/2026) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 07/07/2026).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	30/09/2026

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

ANEXO A.1 — QUANTITATIVOS DOS EQUIPOS

LOTE 1 — HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	1.920	288	2.208
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	9.353	1.403	10.756
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	20.472	3.071	23.543

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 2 — HOSPITAL BARÃO DE LUCENA								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	23.148	3.472	26.620
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	9.828	1.474	11.302
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	27.324	4.099	31.423
3 — Sistema de infusão parenteral especial	4	2605228	610294	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO EM PVC FREE PARA SOLUCOES PARENTERAIS QUIMIOTERAPICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.3M CONSTITUIDO POR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM CAMARA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO , COM PINCA CORTA FLUXO COM MEMBRANA CICATRIZANTE.,PARA BOMBA	UN	20.484	3.073	23.557

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

(quimioterapia)				DE INFUSAO SEGUIDO COM FILTRO DE 0,2 MICRONS COM CONECTOR TERMINAL LUER LOOK COM CAPAS PROTETORA.,EMBALAGEM INDIVIDUAL ATOXICA EM GRAU CIRURGICO COM PROCEDENCIA E ROTULAGEM CONFORME MS.,PARA INFUSAO PARENTERAL DE LIQUIDOS INCOMPATIVEIS COM PVC.				

LOTE 3 — HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	3.000	450	3.450
1 — Sistema de infusão enteral	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	1.000	150	1.150
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	10.000	1.500	11.500

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 3 — HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES							
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	20.000	3.000	23.000

LOTE 4 — HOSPITAL CORREIA PICANÇO							
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	1	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	2.500	375	2.875
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO	UN	5.000	750	5.750

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 4 — HOSPITAL CORREIA PICANÇO								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
				EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.				

LOTE 5 — HOSPITAL GETÚLIO VARGAS								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5.050	758	5.808
1 — Sistema de infusão enteral	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	11.700	1.755	13.455
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS	UN	4.901	735	5.636

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 5 — HOSPITAL GETÚLIO VARGAS								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
				OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL				
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	19.230	2.885	22.115

LOTE 6 — HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	720	108	828
1 — Sistema de infusão enteral	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM	UN	11.920	1.788	13.708

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 6 — HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
				PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.				
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	13.421	2.013	15.434
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	54.830	8.225	63.055

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 7 — HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	9.600	1.440	11.040
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	5.496	824	6.320
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	11.300	1.695	12.995

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 8 — HOSPITAL GERAL DE AREIAS								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	7	1	8
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	430	65	495
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	1.680	252	1.932

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 9 — HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	1	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	660	99	759

LOTE 10 — HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	3.641	546	4.187
1 — Sistema de infusão enteral	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	6.280	942	7.222

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 10 — HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	6.877	1.032	7.909
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	20.532	3.080	23.612

LOTE 11 — HEMOPE								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO	UN	120	18	138

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 11 — HEMOPE								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
				EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO				
1 — Sistema de infusão enteral	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	365	55	420
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	2.449	367	2.816
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	3.985	598	4.583

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 12 — HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	1	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	436	65	501

LOTE 13 — HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA								
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	1	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	1.836	275	2.111

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

ANEXO A.2 — QUANTITATIVOS DAS BOMBAS EM COMODATO

LOTE 1 — HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	BOMBA DE INFUSÃO	50	8	58
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	400	60	460
	3	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU	UN				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 1 — HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
				CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 2 — HOSPITAL BARÃO DE LUCENA									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	BOMBA DE INFUSÃO	150	23	173
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	250	38	288

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

	3	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN				
3 — Sistema de infusão parenteral especial (quimioterapia)	4	2605228	610294	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO EM PVC FREE PARA SOLUCOES PARENTERAIS QUIMIOTERAPICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.3M CONSTITUIDO POR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM CAMARA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO , COM PINCA CORTA FLUXO COM MEMBRANA CICATRIZANTE.,PARA BOMBA DE INFUSAO SEGUIDO COM FILTRO DE 0,2 MICRONS COM CONECTOR TERMINAL LUER LOOK COM CAPAS PROTETORA.,EMBALAGEM INDIVIDUAL ATOXICA EM GRAU CIRURGICO COM PROCEDENCIA E ROTULAGEM CONFORME MS.,PARA INFUSAO PARENTERAL DE LIQUIDOS INCOMPATIVEIS COM PVC.	UN	BOMBA DE INFUSÃO	100	15	115

LOTE 3 — HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO,	UN	BOMBA DE INFUSÃO	10	2	12

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 3 — HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
				COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO					
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN				
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	25	4	29
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA,	UN				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 3 — HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
				ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 4 — HOSPITAL CORREIA PICANÇO									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	1	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	160	24	184
	2	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE	UN				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 5 — HOSPITAL GETÚLIO VARGAS									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	BOMBA DE INFUSÃO	135	20	155
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN				
2 — Sistema de infusão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA	UN	BOMBA DE INFUSÃO	225	34	259

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

parenteral padrão				FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL					
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN				

LOTE 6 — HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO	UN	BOMBA DE INFUSÃO	200	30	230

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO					
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN				
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	500	75	575
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO	UN				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					
LOTE 7 — HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	BOMBA DE INFUSÃO	40	6	46
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	180	27	207
	3	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL	UN				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					
LOTE 8 — HOSPITAL GERAL DE AREIAS									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	BOMBA DE INFUSÃO	6	1	7
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	2	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	37	6	43
	3	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA	UN				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 9 — HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	1	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	40	6	46

LOTE 10 — HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	BOMBA DE INFUSÃO	200	30	230
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN				
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	400	60	460
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE	UN				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 11 — HEMOPE									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
1 — Sistema de infusão enteral	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	BOMBA DE INFUSÃO	64	10	74
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN				
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE	UN	BOMBA DE INFUSÃO	64	10	74

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				DEGOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL					
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN				

LOTE 12 — HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	1	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO	UN	BOMBA DE INFUSÃO	25	4	29

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL					

LOTE 13 — HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA									
Sub-lote	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descrição do equipo**	**Unidade**	**Equipamento**	**Quantitativo**	**Demais unidades (+15%)**	**Total**
2 — Sistema de infusão parenteral padrão	1	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	BOMBA DE INFUSÃO	60	9	69

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Data: __/__/202__

_____

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO C

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

Item	Cód. Efisco	Descrição do Item	Registro na ANVISA	Marca/fabricante	Unid	Qtde	Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS)	Preço Unitário Desonerado (isento ICMS)[1]	Preço Total[2]
1									
2									
Valor Total do Item									

Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deve ser explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária.

1.

Em se tratando de produto elencado em normas que impliquem desoneração tributária, o preço total deverá

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

ser informado sem a carga tributária do ICMS.

2.

Validade da proposta: Conforme edital.

Demais condições comerciais: Conforme edital.

Data: __/__/202__

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – Equipos com comodato

Identificação do requisitante

Número SEI: 2300002414.000015/2026-57

Órgão/Entidade: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO.

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Responsável: ANA PAULA SILVA / ROSANGELA MARIA DA SILVA

Contato do responsável: 3184-4010

Objeto: Dispositivos médico do tipo: Equipos com comodato, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Preâmbulo

A necessidade da elaboração deste ETP encontra respaldo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no inciso VI e do art. 7º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022. O presente ETP, conforme preconiza o Art. 9º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022 será divulgado como anexo do termo de referência;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A avaliação na política de insumos e equipamentos para a saúde é fundamental para garantir o acesso universal à saúde, conforme estabelecido no art. 196 da Constituição Federal. Essa avaliação visa reduzir o risco de doenças, promovendo o acesso equitativo da população aos serviços de saúde:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

1.2. É dever constitucional de o Estado garantir o fornecimento regular de dispositivos médicos essenciais para o controle e manutenção da saúde. Assumir essa responsabilidade é de suma importância para o funcionamento adequado do sistema público de saúde, que tem o compromisso objetivo com o bem-estar dos cidadãos. A falta desses objetos nas unidades de saúde pode resultar em sérios danos para a população dependente dos serviços públicos de saúde.

1.3. Destarte, a presente contratação justifica-se em função da necessidade de aquisição de**dispositivos médicos do TIPO: Equipos com comodato,** a fim de atender a demanda dos hospitais e estabelecimentos da rede estadual de saúde de Pernambuco, de acordo com as especificações e quantidades constantes na IRP n. 0134.2025.SES (conforme seu card específico do Sistema de Governança de Contratações - SGC).

1.4. A compra destes objetos está completamente alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei Federal n° 8.080/1990, que regula as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, universalidade e equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição desses insumos é primordial para a integralidade da assistência, cobrindo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para um atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Pernambuco.

1.5. A contratação em **lote de equipos para bomba de infusão** justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das terapias infusionais realizadas nas unidades hospitalares, abrangendo a administração de soluções enterais e parenterais, incluindo medicamentos fotossensíveis, quimioterápicos e dietas enterais. Esses dispositivos são essenciais para assegurar a infusão controlada e segura de líquidos e nutrientes aos pacientes, contribuindo diretamente para a continuidade da assistência, a precisão na administração terapêutica e a redução de riscos relacionados à contaminação ou à variação inadequada de fluxo.

1.6. A aquisição dos itens em lote visa assegurar a **padronização e compatibilidade dos equipos com as bombas de infusão utilizadas pela unidade hospitalar,** garantindo maior segurança operacional, eficiência no manejo dos equipamentos e redução de falhas decorrentes da utilização de dispositivos incompatíveis. Além disso, a contratação conjunta favorece a logística de abastecimento, otimiza o gerenciamento de estoque e contribui para a continuidade dos tratamentos que dependem de infusão contínua e controlada.

1.7. Adicionalmente, considerando que determinados equipos demandam **fornecimento de bombas de infusão em regime de comodato,** conforme especificação técnica do edital, a contratação em lote permite integrar o fornecimento dos dispositivos com os equipamentos necessários à sua utilização, assegurando que os materiais disponibilizados estejam plenamente compatíveis com as tecnologias empregadas no hospital. Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades assistenciais da unidade, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1.8. O fornecimento desses itens desempenha um papel importantíssimo, uma vez que contribui para uma assistência que prioriza a qualidade e excelência dos serviços prestados aos usuários. Os objetos deste processo são de suma importância como suporte na manutenção dos pacientes, sendo essenciais para o tratamento de pessoas. Além disso, é fundamental para o abastecimento dos estoques hospitalares. Dessa forma, os benefícios diretos e indiretos estão relacionados à proteção da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento dependem dos materiais atualmente em processo de licitação.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

2.1. A presente contratação configura-se em compra já esperada para o adequado funcionamento das unidades de saúde, estando prevista no ordenamento de despesas, sob os seguintes elementos de despesa: 3.3.90.

2.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As aquisições de medicamentos e de produtos para a saúde devem ser realizadas por meio de pregão na forma eletrônica, admitida, excepcionalmente, a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos da Resolução do TCE N. 249 de 07 de agosto de 2014.

3.2. Os produtos para a saúde devem ser individualmente identificados conforme Catálogo de Materiais (CATMAT), elaborado pelo Poder Executivo federal e deverá ser entregue no prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos a contar da ordem de fornecimento.

3.3. Considerando a existência de padrões normativos pertinentes aos objetos em si, entende-se que não só a compra, mas também o acondicionamento e o transporte dos dispositivos médicos deverão ser feitos respeitando as normas técnicas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura, de modo a garantir sua qualidade e integridade e assim sugere-se atenção às seguintes regras:

a)O rótulo/embalagem do produto deve conter as informações dispostas no Art. 47 da RDC 751/2022, e devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;

b) O transporte e a conservação dos materiais deverão ser realizados respeitando a exigência para cada tipo de produto, com o intuito de resguardá-los de pó e variações de temperatura, permitindo a manutenção e integridade dos produtos;

c) O prazo de validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, considerando o momento da entrega ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

d)Substituições de marcas de produtos serão aceitas, em caso de descontinuidade do produto no mercado junto a ANVISA, bem como a falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverá ser emitido pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas estabelecidas.

3.4. Fica resguardado o direito à troca e à substituição de produtos que estejam em desacordo, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.5. Deverá ser entregue pela licitante catálogo de materiais ou folder, contendo informações definidas no Termo de Referência para auxiliar no julgamento das propostas e verificação da presença dos requisitos mínimos elencados no Termo de Referência;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3.6. No tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 5, inciso IV, da Lei 14.133/21, deverão ser tomados cuidados gerais pelos gestores públicos nas aquisições visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

c) Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada a diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

3.7. Poderá ser exigida a apresentação de amostras de materiais, que servirão como referência para o momento do recebimento da mercadoria, caso seja necessário algum detalhamento do produto;

3.8. Os seguintes critérios serão observados no momento da avaliação do produto: matéria prima, componente, medidas, esterilidade, características, embalagem e descrição do material contida no rótulo;

3.9. Caberá à contratante rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na licitação, inclusive em caso de não haver compatibilidade entre objetos.

3.10. É responsabilidade de a licitante vencedora fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

3.11. Os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento.

3.12. Os Dispositivos médicos a serem adquiridos devem ser fornecidos em observâncias as seguintes normas: Havendo normas técnicas, RDC, ISO ou qualquer norma técnica incidindo sobre o produto, deverá ser acrescida aqui.

3.13. Para utilização dos objetos fornecidos faz-se necessário o fornecimento gratuito a título de comodato nos seguintes termos: identificar lotes e o material necessário em comodato.

3.14. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando os Convênios **CONFAZ nº001/1999 e nº226/2023** ou outras normas que impliquem desoneração tributária;

3.15. Demais requisitos e obrigações específicas podem ser definidos no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atenção ao objeto do presente estudo, qual seja o fornecimento de dispositivos médicos para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Estado, buscou-se identificar quais soluções existentes no mercado atendem à real necessidade da administração, de modo a alcançar os resultados pretendidos pela contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem à viabilização do objeto que se pretende contratar.

4.3. Relevante interpor que o objeto da presente demanda, quais sejam: **dispositivos médicos do TIPO: Equipos com comodato,** não possui características singulares, especificidades ou casos de complexidade técnica, que possam justificar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns de consumo.

4.4. Também não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados pois tratam-se de objetos de uso único (descartáveis) ou cuja finalidade não permite a locação.

4.5. Inexiste a possibilidade dos dispositivos médicos serem supridos por meio de doação posto que são quantidades altas, para suplantar todo o Estado de Pernambuco, em suas unidades de saúde, bem como, não se tem conhecimento sobre instituições doadoras e regulamento Institucional que aborde esta temática;

4.6. Desta forma, considerando a necessidade de alta demanda e grande números de pacientes que necessitam da utilização dos dispositivos médicos citados nas unidades de saúde estaduais, a realização de uma compra específica para estes itens torna-se mais exequível. Dentro desta perspectiva, a realização de um Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico apresenta-se como a melhor solução, visto que permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de outros estados.

4.7. Com relação ao **método de fornecimento contínuo**, que se refere à contratação de serviços voltados à manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, a **Lei n. 14.133/2021** permite que tais contratos administrativos tenham duração de até **10 (dez) anos**. Essa possibilidade representa uma significativa **economia processual**, pois reduz a necessidade de repetição frequente de procedimentos licitatórios. Contudo, antes de se optar por essa modalidade, é indispensável observar alguns pontos cruciais, como:

Comprovação da maior vantajosidade econômica da contratação de longo prazo;

a.

Existência de créditos orçamentários suficientes para suportar a contratação;

b.

Em ambos os casos, deve estar **expressamente prevista a possibilidade de rescisão administrativa** do contrato, caso qualquer dos dois requisitos acima deixe de ser atendido no decorrer da sua execução.

c.

4.8. Caso seja adotado o modelo de **fornecimento contínuo**, o contrato poderá se estender por até **10 (dez) anos**, devendo ser considerada a previsão orçamentária para **cada exercício financeiro abrangido**, bem como sua inclusão no **Plano Plurianual (PPA)**, conforme determina a **Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**. Neste contexto, é fundamental que as **unidades de saúde**, com o suporte técnico da **equipe de planejamento**, realizem uma análise detalhada sobre as **vantagens e desvantagens** de um contrato com esse prazo estendido, observando aspectos como:

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Diluição de custos e economia de escala;

-

Ampliação da competitividade do certame;

-

Uniformização da execução contratual e informações contratuais;

-

Garantia do equilíbrio econômico-financeiro;

-

Redução dos custos processuais;

-

Possibilidade de avanços ou mudanças tecnológicas ao longo do tempo;

-

Manutenção da qualidade dos serviços prestados;

-

Sustentação orçamentária ao longo do contrato;

-

Entre outras questões de risco e oportunidade.

-

4.9. Alternativamente ao fornecimento contínuo, deve-se considerar também a possibilidade de contratação com **entrega imediata**, especialmente em situações que demandem uma **resposta ágil e pontual** por parte da Administração. Esse tipo de contratação é mais adequado quando:

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Há **necessidade urgente e pontual** de determinado bem ou serviço;

-

O objeto da contratação **não representa uma demanda contínua** ou permanente;

-

Busca-se **celeridade no atendimento** à população ou na manutenção de atividades essenciais;

-

Não se justifica o compromisso orçamentário de longo prazo.

-

4.10. A entrega imediata, nesse sentido, tende a ser mais vantajosa quando não há previsão de necessidade recorrente, pois evita o comprometimento de recursos em contratos de longa duração e **permite maior flexibilidade de gestão** frente a variações de demanda, avanços tecnológicos ou alterações no cenário econômico. Todavia, ainda que pontual, essa modalidade exige o devido planejamento, a fim de assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4.11. Nesta seara, a unificação dos processos dos órgãos da saúde de Pernambuco, por meio da abertura da intenção de registro de preços traz inúmeras vantagens, tais como: ganho em escala, padronização, adequação a compras frequentes ou imprevistas e compras por mais de um órgão ou unidade. Esse estudo visa garantir que, uma vez **identificada a vantajosidade da contratação por fornecimento continuado**, seja possível realizar as adequações necessárias nos termos do fornecimento dos objetos, alinhando a contratação às necessidades reais e permanentes da Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Conforme o exposto no item anterior, a realização de um processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico** para a elaboração de uma **Ata de Registro de Preços (ARP)** apresenta-se como a alternativa mais adequada para a Administração. Considerando as necessidades das unidades de saúde, a Administração visa, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, assegurar o **fornecimento contínuo** dos materiais, de modo a garantir a regularidade e a eficiência no atendimento às demandas assistenciais.

5.2. A adoção do **fornecimento contínuo** mostra-se a opção mais vantajosa, uma vez que o consumo dos dispositivos varia conforme o número de pacientes internados, a sazonalidade de determinadas doenças e a possibilidade de epidemias. Essa modalidade permite que o abastecimento ocorra de forma planejada e constante, evitando interrupções no atendimento, acúmulo de estoques e riscos de vencimento ou deterioração de materiais. Fundamentada no art. 3º, incisos I, III e V do **Decreto nº 54.700/2023**, a modalidade de **registro de preços** associada ao fornecimento contínuo garante maior eficiência, racionalidade e adequação às necessidades reais das unidades vinculadas à **Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco**, assegurando contratações alinhadas ao interesse público e à continuidade dos serviços de saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

6.1. Os quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base na Intenção de Registro de Preços – IRP nº 0134.2025.SES (conforme seu card específico do Sistema de Governança de Contratações - SGC). Tais quantitativos foram fundamentados nas estimativas informadas por cada órgão/unidade de saúde participante, considerando suas características específicas, especialmente quanto à capacidade de atendimento, perfil assistencial, especialidades e gestão individual. Ademais, foram observadas as expectativas de consumo para os próximos 12 (doze) meses, resultando nos quantitativos finais consolidados, conforme documentação individual acostada ao SGC, disponível no card "Outros Documentos - Justificativa do Quantitativo".

6.2. Assim, cada órgão/unidade responde individualmente pelas informações prestadas por servidor/funcionário devidamente habilitado ao sistema Pe- integrado, quando da IRP e que integram o presente processo unificado, nos termos do DECRETO n. º 54. 526, de 30 de março de 2023 e deram origem a seguinte solicitação de Compra – SC n. 530401000232026000325 conforme documentação acostada ao SGC, disponível no card "Outros Documentos", que utilizamos para justificar as quantidades nesta demanda.

6.3. Cumpre destacar que a Secretaria Estadual de Saúde é responsável pelo planejamento e atendimento das necessidades de abastecimento de toda a rede estadual de saúde, abrangendo os órgãos e unidades sob sua gestão, inclusive aquelas que, por razões operacionais ou de planejamento, não participaram formalmente da presente instrução processual. Nesse contexto, compete à Administração assegurar a disponibilidade dos insumos necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, razão pela qual foram previstos quantitativos destinados às “demais unidades”, visando garantir o atendimento de demandas supervenientes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.4. Para fins de dimensionamento da contratação, os quantitativos identificados como “demais unidades”, constantes do Anexo A deste Estudo Técnico Preliminar, não correspondem a uma unidade administrativa específica, mas representam uma reserva técnica de contingência, equivalente a até 15% (quinze por cento) do quantitativo estimado. Essa margem foi estabelecida em razão do caráter estratégico das Atas de Registro de Preços Unificadas da Secretaria Estadual de Saúde, destinadas ao atendimento da rede estadual de saúde, considerando a necessidade de absorver eventuais oscilações de demanda ao longo da vigência da ata.

6.5. A previsão dessa reserva técnica decorre da natureza dinâmica das demandas assistenciais, do histórico de variações de consumo entre as unidades de saúde e da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo da rede estadual. A adoção desse percentual constitui medida de planejamento, proporcional e preventiva, destinada a mitigar riscos de desabastecimento, conferir maior eficiência à gestão da Ata de Registro de Preços e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 54.700/2023.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para esta contratação é de **R$10.357.705,99 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos)** de acordo com a pesquisa de preços e seu mapa de preços, estabelecidos no seu respectivo card do SGC.

7.2. Destaca-se que o registro de preços pauta-se na economia de escala e que não gera a obrigação de contratação, apenas a expectativa desta, garantindo que tenha sempre um saldo de produtos disponível a ser consumido de acordo com a real necessidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Segundo a NLLC, em seu art. 40, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

8.2. No caso presente, o objeto da licitação está disposto em lotes, diante do vulto, a fim de ampliar a competitividade do certame. Portanto, não haverá a previsão de cota reservada e cota principal para os lotes,

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

com fundamento no art. 49, inciso III, segundo o qual o tratamento diferenciado não será concedido quando **não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado**.

8.3. Dessa forma, entende-se que a licitação estará disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. Destaca-se que, considerando a natureza do objeto, este poderá ser fornecido por diversas empresas aumentando assim a competitividade.

8.4. Destaca-se ainda a Súmula nº 247 do TCU que preconiza que é "obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

8.5. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os benefícios diretos e indiretos da almejada contratação relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, uma vez que tais dispositivos médicos serão usados para diagnóstico, tratamento e proteção dos profissionais e pacientes.

10.2. Portanto, a intenção é contratar os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, utilizando o critério de menor preço, dentro do limite do preço unitário máximo estimado. Primando pela qualidade, respeitando as especificações e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência, com o intuito de assegurar o abastecimento contínuo de dispositivos médicos para os hospitais da rede pública estadual de forma econômica, otimizando os recursos materiais e financeiros disponíveis.

10.3 Nosso escopo, é ainda evitar falhas na assistência aos pacientes, preservando vidas e reduzindo o tempo de internação ao proporcionar acesso ao melhor tratamento disponível, através do uso preciso e contínuo dos dispositivos nos tratamentos médicos.

10.4 E por fim, perseguir a economia para a Administração Pública, com redução das filas de espera por atendimento médico, liberando leitos hospitalares e prevenindo internações desnecessárias por meio de tratamento eficaz, de todos os assistidos e especialmente de casos atendidos em situações de urgência e emergência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Previamente à celebração do contrato, é necessário que o gestor e o(s) fiscal(is) tenham informações quanto ao modelo de contratação, bem como quanto às obrigações da empresa contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, tendo em vista que o descarte dos materiais deverá atender aos dispostos normativos dispostos na RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 que versa sobre *Regulamentação e as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde* e classifica o gerenciamento de resíduos em grupos, no caso concreto desse ETP, os objetos se enquadraram nos grupos A evidenciado no subgrupo A1 (Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.) e do grupo E (RESÍDUO PERFUROCORTANTE).

12.2. Adverte-se também que, por orientação de norma técnica os bens devam vir preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A aquisição do objeto do presente estudo, conforme planilha descritiva, por meio de registro de preços traz economia no valor da aquisição dos dispositivos médicos quais sejam: **Equipos com comodato**, em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas. Os benefícios a serem alcançados são apropriados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza economicidade, bem como os riscos envolvidos são administráveis.

13.2. Ademais, a compra dos dispositivos médicos obedece criteriosamente às solicitações das Unidades abarcadas pela Secretaria do Estado de Pernambuco, as quais necessitam utilizar tais materiais e, portanto, seguem rigorosamente orientações e prescrições médicas e padrões de indicação de uso e controle sanitário, a fim de atender da forma mais diligente as necessidades de cada caso.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Considerando as informações do presente ETP, entende-se, por fim, que a presente contratação é imprescindível, por tratar de compra de Dispositivos a serem empregados no tratamento dos usuários da rede Pública - SES-PE, além da necessidade de abastecimento dos estoques hospitalares, cujos benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e configura-se tecnicamente viável, sendo a melhor escolha para solucionar as necessidades precípuas deste Estado.

ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

ANEXO A – Lista de dispositivos médicos e Quantidades

Rosangela Maria da Silva
Matrícula: 1590618/04
COREN - PE: 000.672.318
Enfermeira /GUPP TR E ETP/SES-PE
SES - Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF/SES-PE
Telefone: 81-3184-4010/4050/4016.

Autoridade Competente

Em cumprimento ao disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 53.384/2022, aprovo o Estudo técnico Preliminar, restrito apenas aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Andrea Costa de Arruda
Matrícula: 213.930 - 04

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

ANEXO A – Lista de dispositivos médicos e Quantidades

LOTE 1 - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	50	8	58

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	400	60	460
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 2 - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	150	23	173

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	250	38	288
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO,	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO			

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					
SUB-LOTE 3 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL ESPECIAL (QUIMIOTERAPIA)	5	2605228	610294	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO EM PVC FREE PARA SOLUCOES PARENTERAIS QUIMIOTERAPICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.3M CONSTITUIDO POR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM CAMARA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO , COM PINCA CORTA FLUXO COM MEMBRANA CICATRIZANTE.,PARA BOMBA DE INFUSAO SEGUIDO COM FILTRO DE 0,2 MICRONS COM CONECTOR TERMINAL LUER LOOK COM CAPAS PROTETORA.,EMBALAGEM INDIVIDUAL ATOXICA EM GRAU CIRURGICO COM PROCEDENCIA E ROTULAGEM CONFORME MS.,PARA INFUSAO PARENTERAL DE LIQUIDOS INCOMPATIVEIS COM PVC.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	100	15	115

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 3 - HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	10	2	12
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	25	4	29
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 4 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**		**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	160	24	184
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 5 - HOSPITAL GETULIO VARGAS									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	135	20	155

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	225	34	259

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

LOTE 6 - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	200	30	230
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	500	75	575
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 7 - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	40	6	46

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	180	27	207
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 8 - HOSPITAL GERAL DE AREIAS									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	6	1	7

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	37	6	43
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 9 - HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTOS**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	40	6	46

LOTE 10 - HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

SUB-LOTE	Item	e-Fisco	CATMAT	Descritivo do Item	Unid. Medida	EQUIPAMENTO	Quantitativo	DEMAIS UNIDADES (+15%)	TOTAL
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	200	30	230
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	400	60	460
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 11 - HEMOPE									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	64	10	74

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	64	10	74

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

LOTE 1 - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	50	8	58
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	400	60	460

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

LOTE 2 - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CAT MAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	150	23	173
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	250	38	288

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL					
	4	2298 546	6103 05	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO			

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					
SUB-LOTE 3 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL ESPECIAL (QUIMIOTERAPIA)	5	2605228	610294	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO EM PVC FREE PARA SOLUCOES PARENTERAIS QUIMIOTERAPICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.3M CONSTITUIDO POR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM CAMARA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO , COM PINCA CORTA FLUXO COM MEMBRANA CICATRIZANTE.,PARA BOMBA DE INFUSAO SEGUIDO COM FILTRO DE 0,2 MICRONS COM CONECTOR TERMINAL LUER LOOK COM CAPAS PROTETORA.,EMBALAGEM INDIVIDUAL ATOXICA EM GRAU CIRURGICO COM PROCEDENCIA E ROTULAGEM CONFORME MS.,PARA INFUSAO PARENTERAL DE LIQUIDOS INCOMPATIVEIS COM PVC.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	100	15	115

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 3 - HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	10	2	12
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.					
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	25	4	29

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 4 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**		**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	160	24	184

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

LOTE 5 - HOSPITAL GETULIO VARGAS									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	135	20	155
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	225	34	259

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 6 - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	200	30	230
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	500	75	575

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 7 - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	40	6	46
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS,	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	180	27	207

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL					
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.					

LOTE 8 - HOSPITAL GERAL DE AREIAS									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	6	1	7

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	37	6	43

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

LOTE 9 - HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTOS**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	40	6	46

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

LOTE 10 - HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	200	30	230
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	400	60	460

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

LOTE 11 - HEMOPE									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	64	10	74
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	64	10	74

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE				

LOTE 12 - HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	25	4	29

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 13 - HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA									
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**EQUIPAMENTO**	**Quantitativo**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO	60	9	69

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL					

LOTE 1 - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	1.920	288	2.208

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	9.353	1.403	10.756

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE	20.472	3.071	23.543

LOTE 2 - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CAT MAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	23.148	3.472	26.620
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM	UNIDADE	9.828	1.474	11.302

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL				
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER	UNIDADE	27.324	4.099	31.423

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.				
SUB-LOTE 3 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL ESPECIAL (QUIMIOTERAPIA)	5	2605228	610294	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO EM PVC FREE PARA SOLUCOES PARENTERAIS QUIMIOTERAPICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.3M CONSTITUIDO POR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM CAMARA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO , COM PINCA CORTA FLUXO COM MEMBRANA CICATRIZANTE.,PARA BOMBA DE INFUSAO SEGUIDO COM FILTRO DE 0,2 MICRONS COM CONECTOR TERMINAL LUER LOOK COM CAPAS PROTETORA.,EMBALAGEM INDIVIDUAL ATOXICA EM GRAU CIRURGICO COM PROCEDENCIA E ROTULAGEM CONFORME MS.,PARA	UNIDADE	20.484	3.073	23.557

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				INFUSAO PARENTERAL DE LIQUIDOS INCOMPATIVEIS COM PVC.				

LOTE 3 - HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CAT MAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO,	UNIDADE	3.000	450	3.450

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO				
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	1.000	150	1.150

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDADE DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	10.000	1.500	11.500

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE	20.000	3.000	23.000

LOTE 4 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CAT MAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDADE DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	2.500	375	2.875

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE	5.000	750	5.750

LOTE 5 - HOSPITAL GETULIO VARGAS								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CAT MAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	5.050	758	5.808
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	11.700	1.755	13.455

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDADE DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	4.901	735	5.636

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE	19.230	2.885	22.115

LOTE 6 - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CAT MAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	720	108	828
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	11.920	1.788	13.708

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDADE DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	13.421	2.013	15.434

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE	54.830	8.225	63.055

LOTE 7 - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CAT MAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	9.600	1.440	11.040
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE	UNIDADE	5.496	824	6.320

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL				
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER	UNIDADE	11.300	1.695	12.995

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.				

LOTE 8 - HOSPITAL GERAL DE AREIAS								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU	UNIDADE	7	1	8

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.				
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDADE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	430	65	495

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE	1.680	252	1.932

LOTE 9 - HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM	UNIDADE	660	99	759

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL				

LOTE 10 - HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CAT MAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	3.641	546	4.187

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	6.280	942	7.222
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE	UNIDADE	6.877	1.032	7.909

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL				
	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER	UNIDADE	20.532	3.080	23.612

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.				

LOTE 11 - HEMOPE								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 1 - SISTEMA DE INFUSÃO ENTERAL	1	6116515	620811	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO	UNIDADE	120	18	138

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO				
	2	1819631	610236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	365	55	420

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UNIDADE	2.449	367	2.816

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	4	2298546	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE	3.985	598	4.583

LOTE 12 - HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM	UNIDADE	436	65	501

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL				

LOTE 13 - HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA								
SUB-LOTE	**Item**	**e-Fisco**	**CATMAT**	**Descritivo do Item**	**Unid. Medida**	**Quantitativo**	**DEMIAS UNIDADES (+15%)**	**TOTAL**
SUB-LOTE 2 - SISTEMA DE INFUSÃO PARENTERAL PADRÃO	3	2904934	610291	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA	UNIDADE	1.836	275	2.111

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

				FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

ANEXO E

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO Nº:_____/202___

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____

CNPJ:_____

GESTOR DA CONTRATAÇÃOOU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor OU fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____de_____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

ANEXO F

QUADRO RESUMO

1 - LOTE 1 - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES								
Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	2.208	R$ 24,58	R$ 54.272,64

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

2	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	10.756	R$ 27,46	R$ 295.359,76

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

3	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	23.543	R$ 25,30	R$ 595.637,90
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 945.270,30**

LOTE 2 - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	26.620	R$ 24,58	R$ 654.319,60

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

2	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	11.302	R$ 27,46	R$ 310.352,92

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

3	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	31.423	R$ 25,30	R$ 795.001,90

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

4	2605228	610294	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - EQUIPO EM PVC FREE PARA SOLUCOES PARENTERAIS QUIMIOTERAPICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.3M CONSTITUIDO POR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM CAMARA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO , COM PINCA CORTA FLUXO COM MEMBRANA CICATRIZANTE.,PARA BOMBA DE INFUSAO SEGUIDO COM FILTRO DE 0,2 MICRONS COM CONECTOR TERMINAL LUER LOOK COM CAPAS PROTETORA.,EMBALAGEM INDIVIDUAL ATOXICA EM GRAU CIRURGICO COM PROCEDENCIA E ROTULAGEM CONFORME MS.,PARA INFUSAO PARENTERAL DE LIQUIDOS INCOMPATIVEIS COM PVC.	UN	23.557	R$ 27,49	R$ 647.581,93
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 2.407.256,35**

LOTE 3 - HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Item	Código do e-Fisco	CATMAT / CATSER	Produto é detentor de isenção de ICMS	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	6116515	620811	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	3.450	R$ 22,84	R$ 78.798,00
2	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL	UN	1.150	R$ 24,58	R$ 28.267,00

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.				
3	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	11.500	R$ 27,46	R$ 315.790,00
4	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM	UN	23.000	R$ 25,30	R$ 581.900,00

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.				
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 1.004.755,00**

LOTE 4 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO								
Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

1	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	2.875	R$ 27,46	R$ 78.947,50

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

2	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	5.750	R$ 25,30	R$ 145.475,00
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 224.422,50**

LOTE 5 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Item	Código do e-Fisco	CATMAT / CATSER	Produto é detentor de isenção de ICMS	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	6116515	620811	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	5.808	R$ 22,84	R$ 132.654,72

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

2	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	13.455	R$ 24,58	R$ 330.723,90
3	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	5.636	R$ 27,46	R$ 154.764,56

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

4	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	22.115	R$ 25,30	R$ 559.509,50
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 1.177.652,68**

LOTE 6 - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Item	Código do e-Fisco	CATMAT / CATSER	Produto é detentor de isenção de ICMS	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	6116515	620811	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	828	R$ 22,84	R$ 18.911,52
2	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL	UN	13.708	R$ 24,58	R$ 336.942,64

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.				
3	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	15.434	R$ 27,46	R$ 423.817,64
4	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC	UN	63.055	R$ 25,30	R$ 1.595.291,50

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO				
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 2.374.963,30**

LOTE 7 - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE								
Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

1	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	11.040	R$ 24,58	R$ 271.363,20
2	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	6.320	R$ 27,46	R$ 173.547,20

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

3	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	12.995	R$ 25,30	R$ 328.773,50
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 773.683,90**

LOTE 8 - HOSPITAL GERAL DE AREIAS

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	8	R$ 24,58	R$ 196,64

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

2	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	495	R$ 27,46	R$ 13.592,70

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

3	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	1.932	R$ 25,30	R$ 48.879,60
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 62.668,94**

LOTE 9 - HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

1	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	759	R$ 27,46	R$ 20.842,14

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 20.842,14**

LOTE 10 - HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS								
Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

1	6116515	620811	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	4.187	R$ 22,84	R$ 95.631,08
2	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UN	7.222	R$ 24,58	R$ 177.516,76

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

3	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	7.909	R$ 27,46	R$ 217.181,14

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

4	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UN	23.612	R$ 25,30	R$ 597.383,60
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 1.087.712,58**

LOTE 11 - HEMOPE

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Item	Código do e-Fisco	CATMAT / CATSER	Produto é detentor de isenção de ICMS	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	6116515	620811	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES ENTERAIS, MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,CONTROLE DE GOTEJAMENTO POR PINCA ROLETE CORTA FLUXO, COLORACAO DE ACORDO COM A NORMA, TUBO EXTENSOR COMPRIMENTO APROXIMADO 200,00 CM, EM PVC ATOXICO, ESTERIL, TERMINAL DO EQUIPO ADAPTAVEL A SONDAS PARA DIETA EM FORMATO DE CRUZ,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	138	R$ 22,84	R$ 3.151,92
2	1819631	610236	NÃO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSAO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINCA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL	UN	420	R$ 24,58	R$ 10.323,60

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.				
3	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	2.816	R$ 27,46	R$ 77.327,36
4	2298546	610305	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM	UN	4.583	R$ 25,30	R$ 115.949,90

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

				PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.				
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 206.752,78**

LOTE 12 - HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES								
Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

1	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	501	R$ 27,46	R$ 13.757,46

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 13.757,46**

LOTE 13 - HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA								
Item	**Código do e-Fisco**	**CATMAT / CATSER**	**Produto é detentor de isenção de ICMS**	**Descrição do Item**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	Valor Unitário Máximo	Valor Total

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

1	2904934	610291	NÃO	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL - TIPO PARENTERAL,COM TUBO EM PVC AMBAR,COM FILTRO DE PARTICULAS 15 ATOXICO , CAMARA FLEXIVEL DE MACROGOTEJAMENTO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 22,,COM NO MINIMO 2M DE COMPRIMENTO , COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO, LANCEADA TIPO UNIVERSAL, COM INJETOR LATERAL TIPO Y, CONTROLE DE DE GOTEJAMENTO POR PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE, TAMPAS OCLUSORAS, EXTREMIDADE TIPO LUER COM CAPA PROTETORA,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE DUPLA FACE GRAU CIRURGICO ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM VALIDA DE 24 MESES,ESTERIL	UN	2.111	R$ 27,46	R$ 57.968,06

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 57.968,06**

VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 10.357.705,99**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

ANEXO G
MODELO PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO XXX

SEI: 2300002414.000015/2026-57

Processo nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo MMH - EQUIPOS, com cessão gratuita, em regime de comodato, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. Custo estimado: **R$10.357.705,99 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. A presente análise abrange somente requisitos técnicos abordados no Termo de Referência e no Edital apresentado, limitando-se à análise da conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas.

2.2. Não foram considerados aspectos jurídicos, tais como, a modalidade de licitação, condições para inexigibilidade ou dispensa de licitação, dentre outros.

2.3. Consideramos como premissa que o requisitante é responsável pela qualidade e veracidade das informações.

2.4. A presente análise foi produzida e gerada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) do Governo do Estado de Pernambuco, apresentando garantia de integridade, de autoria e de autenticidade mediante a utilização de assinatura eletrônica. O uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo é regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 45.157 de 23 de outubro de 2017. De forma, essa Agência não está utilizando carimbos, selos ou vistos nos processos físicos, em que sejam solicitadas análise e emissão de Parecer Técnico Conclusivo.

2.5. A análise foi construída de acordo com documentos, integrantes do processo eletrônico, digitalizados de acordo com documentos físicos originais protocolados nesta Agência ou documentos nato-digitais recepcionados até a data de emissão desse parecer.

3. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Emitimos parecer técnico para esclarecimento acerca das especificações do objeto da proposta. Este parecer é elaborado com base na análise detalhada dos seguintes aspectos fornecidos pela empresa na proposta:

· Código do e-fisco - Verificação do código fornecido para assegurar que está corretamente registrado e corresponde aos requisitos estabelecidos.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

· Código do Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT) - Confirmação do código apresentado e sua correspondência com o catálogo oficial para garantir a adequação do produto.

· Descrição do item - Comparação da descrição fornecida com a descrição solicitada para assegurar a precisão e adequação do item ofertado.

· Unidade de Fornecimento - Verificação da unidade de fornecimento especificada para garantir que está de acordo com os requisitos estabelecidos.

· Marca ofertada - Confirmação da marca ofertada pelo fornecedor, comparando-a com as especificações requeridas para garantir a conformidade.

· Preço ofertado - Avaliação do preço ofertado para assegurar que está dentro dos limites estabelecidos e é competitivo.

4. DADOS DOS ITENS:

4.1. Nome da empresa que enviou a folder/catálogo/amostra

tem	fisco	Catmat	Descrição	Marca/ abricante Ofertada	Registro ANVISA	lidade do Registro	sento	CMS	Lance	Bula/ Folder	Parecer
											vorável ou o

5. CONCLUSÃO

5.1. A empresa XXXX atende as exigências técnicas para os itens XX,XX, XX E XXX, e o produto atende as especificações técnicas solicitadas.

5.2. A empresa XXXX não atende às exigências técnicas para os itens XXX,XXX, uma vez que o produto ofertado não XXXXX, conforme exigido no descritivo do item.

5.3. A empresa XXXX atende as exigências técnicas para o item XXX, e o produto atende as especificações técnicas solicitadas.

5.4. A empresa XXXXXX não atende às exigências técnicas para o item XX, uma vez que o produto ofertado não XXXXX, conforme exigido no descritivo do item.

Atenciosamente,

Nome

Cargo

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Unidade Técnica de Licitações da Saúde

SES/PE

Matrícula nº XXX

e-mail: xxxxz

Referência: Processo nº 2300002414.000015/2026-57 TR de referência: SEI nº 94848479

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº_____, sob as penais da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA quecumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, doravante denominada GERENCIADOR, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 224/2026, Processo Licitatório n.º 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo MMH – Equipos, com cessão gratuita de bombas de infusão em regime de comodato, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos participantes indicados no item 2 desta Ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e suas unidades vinculadas, identificadas no subitem 6.3.1 e no quadro

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

do subitem 3.2.2 do Termo de Referência, com os quantitativos dos equipos e das bombas em comodato discriminados nos Anexos A.1 e A.2, respectivamente, e no Anexo F do Termo de Referência.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo GERENCIADOR entre os PARTICIPANTES, desde que haja prévia anuência do PARTICIPANTE que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A DETENTORA DA ATA poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecero(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX						
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE						XXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 17/07/2026, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante assinatura de termo de contrato, conforme o Anexo IV do Edital, e do respectivo Termo de Comodato, conforme o Anexo V, respeitado o prazo de vigência da Ata.

7.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato e do respectivo Termo de Comodato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. Na opção pelo seguro-garantia, deverá ser respeitada a condição temporal estabelecida no subitem 20.1.2 do Edital.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao GERENCIADOR, no caso de Ata de Registro de Preços Corporativa, mediante pedido circunstanciado do órgão ou entidade interessada na contratação, demonstrando as tentativas frustradas de convocação da DETENTORA.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato , o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.6.2. A DETENTORA DA ATA deve apresentar, ainda que não exigida na fase de habilitação, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual de Pernambuco como condição para assinar o contrato .

7.7. Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

7.8. A contratação individual de itens registrados em lote de forma aglutinada somente será admitida se for comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

8.1.10. Em caso de Ata de Registro de Preços Unificada, instaurar, mediante pedido circunstanciado dos PARTICIPANTES, processo de apuração e de aplicação de penalidade em caso de recusa da DETENTORA em assinar os contratos derivados da Ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

9.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

10.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 10.2 e 10.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DENTENTORA DA ATA.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

12.1.1. não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 12.1.1 desta Ata;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3. desta Ata.

12.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

12.3.1. na infração prevista no item 12.1.1: de 6 a 12 meses;

12.3.2. nas infrações previstas nos itens 12.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

12.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 12.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2026, PROCESSO Nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO,** através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a). _____(nome e cargo), portador da matrícula funcional nº _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº_____, sediada em _____, representada neste ato por _____(nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO,** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384/2022, nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento continuado de Dispositivos Médicos do tipo MMH – Equipos, com cessão gratuita de bombas de infusão em regime de comodato, para atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Edital nº 224/2026, Processo Licitatório nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE, e todos os seus anexos, em especial a Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde nº XXX, o Termo de Referência, o respectivo Termo de Comodato e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO:O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, obedecida a vigência máxima de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 12 da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021, ou em eventual norma que a altere ou substitua

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor anual da contratação é de R$ XXXX (....).

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores indicados no PARÁGRAFO PRIMEIRO são meramente estimativos e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão feitos conforme medições dos fornecimentos efetivamente realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de xxxx, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): xxxxxx

Unidade Gestora:xxxxxxxxxx

Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx

Natureza de Despesa: 3.3.90

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a **CONTRATANTE** promover a extinção do **CONTRATO**, sem ônus, na forma prevista nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 17/07/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na entrega dos equipos deverá ser verificada a conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado, incluindo descrição, marca, condições de conservação, integridade da embalagem, rotulagem, registro na ANVISA e demais requisitos previstos no item 3. do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá ser observado o prazo de validade dos produtos entregues de acordo com as regras do item 3.2 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega dos equipos será realizada de forma continuada, mensalmente, no prazo de até o dia 28 de cada mês, durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela nas ordens de fornecimento, conforme o subitem 3.2.1 do Termo de Referência. Os locais e condições de entrega observarão os subitens 3.2.2 a 3.2.6.1 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração do cronograma de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, observado o prazo de comunicação estabelecido no subitem 3.2.17 do Termo de Referência, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** em especial:

I. Receber o objeto conforme as especificações técnicas do que foi solicitado, tais como a marca do produto, as especificações técnicas do objeto a ser utilizado em regime de comodato e embalagem, bem como como os demais itens do detalhamento do objeto, constantes do Termo de Referência;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;

VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;

XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer os equipos em conformidade com as especificações técnicas, condições de conservação, embalagem, prazo de validade e demais requisitos constantes do Termo de Referência;

II. Fornecer os equipos com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da entrega ou, na impossibilidade técnica decorrente da natureza do produto, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contado da fabricação, mediante justificativa da CONTRATADA aceita pela Administração, conforme o subitem 3.2.15 do Termo de Referência;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar às suas expensas, no todo ou em parte, os equipos que apresentarem irregularidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE,

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia contratual, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO;**

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelos Convênios CONFAZ nº 001/1999 e nº 226/2023.

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Social e para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO.**

XX. Realizar o recolhimento dos medicamentos/produtos médico-hospitalares cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamento do contratante e substitui-los, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação, por outros idênticos e em condições de uso, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º da LeiEstadual nº 13.065, de 05 de julho de 2006.

XXI. Manter conta corrente de sua titularidade em agência da instituição financeira contratada pelo Estado de Pernambuco para a prestação dos serviços de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços do Poder Executivo Estadual, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

XXII . São requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

XXIII. Disponibilizar em cessão gratuita, a título de comodato os objetos dispostos na tabela abaixo, com os quantitativos e suas características e com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento;

LOTE 1 - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES				
ITEM	**EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)		Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de procedência validada para	50 UN	8 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.	400 UN	60 UN
3 (E-FISCO: 2298546)				

LOTE 2 - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)		352746 - 8 bomba de infusão - conforme edital. inclui manuais, garantia e todos os acessórios	150 UN	23 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

(E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	necessários para o completo funcionamento do equipamento. **Especificações adicionais:** bomba de infusão destinada à infusão de nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções. possui mecanismo de gotejamento controlado por microprocessador e operação contínua. taxa de infusão em microgotejador compreendida entre 1 a 99 mililitros/hora, com incrementos de 0,1 ml/hora. taxa de infusão em macrogotejador compreendida entre 100 a 999 mililitros/hora, com incrementos de 1 ml/hora. volume a infundir em microgotejador compreendido entre 1 a 99 mililitros, com incrementos de 0,1 mililitros. volume a infundir em macrogotejador compreendido entre 1 a 9.999 mililitros, com incrementos de 1 mililitro. mostrador com informações de comando em português, em display de cristal líquido colorido. tecladotouchscreen. indicação de volume limite e volume total de líquidos infundidos. provida de alarmes de oclusão, falta de líquido, fluxo livre, ar na linha, fim de infusão, bateria fraca, bomba parada e instalação ou programação incorreta. possui taxas de bolus e pressão de oclusão programáveis. deve possuir kvo (manutenção de veia aberta). dispõe de sensores de detecção de ar na linha, com detector de gotejamento por infravermelho. **deverá acompanhar o equipamento:** sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. alimentação elétrica de 220 volts / 60 hz. bateria interna recarregável, com	250 UN	38 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2298546)		autonomia mínima de 04 (quatro) horas, composta por íons de lítio. deve ser possível alimentar, no mínimo, 03 equipamentos com o mesmo cabo de força, devendo os equipamentos possuir sistema de encaixe. deve permitir o acoplamento de, no mínimo, cinco bombas em sequência, possibilitando o encaixe de uma na outra. deve ser entregue com certificado de conformidade com a norma técnica nbriec 60601-1. demais informações complementares conforme edital. registro na anvisa.		
4 (E-FISCO: 2605228)			100 UN	15 UN

LOTE 3 - HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos em regime de comodato pelo(s) licitante(s) vencedor(es), sendo de responsabilidade deste(s) a	10 UN	2 UN
2 (E-FISCO: 1819631)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2904934)		reposição do(s) equipamento(s) em caso de quebra, extravio e/ou defeitos de funcionamento. Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de procedência validada para não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.	25 UN	4 UN
4 (E-FISCO: 2298546)				

LOTE 4 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de quebra, extravio e/ou defeitos operacionais.	160 UN	24 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2298546)		O equipamento fornecido em comodato deve ser capaz de atender as especificações técnicas dos equipos, conforme descrito no código de e-fisco dos itens.		

LOTE 5 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS				
ITEM	**EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Equipos específicos compatíveis com a tecnologia da bomba ofertada; Extensores, conectores e acessórios necessários ao correto funcionamento do equipamento; Baterias recarregáveis internas ou externas compatíveis quando necessário; Cabos de alimentação, cabos de comunicação e suportes de fixação; Sensores, adaptadores e demais componentes necessários à operação segura do bem comodatado; Ser compatíveis com a marca e modelo do equipamento ofertado; Possuir registro regular junto à ANVISA, quando aplicável;	135 UN	20 UN
2 (E-FISCO: 1819631)				
3 (E-FISCO: 2904934)			225 UN	34 UN
4 (E-FISCO: 2298546)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Ser de uso hospitalar, estéreis e descartáveis, quando pertinente; Permitir utilização contínua e segura em infusões de medicamentos, soluções parenterais, nutrição enteral/parenteral, hemoderivados e demais fluidos compatíveis; Ser substituídos sempre que houver desgaste, avaria, vencimento ou incompatibilidade. Bomba de infusão linear volumétrica eletrônica microprocessada. Características Técnicas Mínimas Equipamento portátil para administração precisa e contínua de soluções e medicamentos por via intravenosa; Sistema microprocessado; Operação em modo contínuo, intermitente, bolus e KVO (KeepVein Open); Programação em mL/h, volume total e tempo de infusão; Faixa mínima de programação de 0,1 mL/h a 1.200 mL/h ou superior; Incrementos de programação de, no máximo, 0,1 mL/h para baixas vazões; Precisão de infusão de no máximo ± 5%; Compatível com equipos dedicados ou universais, conforme tecnologia do fabricante;		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Sistema de detecção automática do equipo instalado; Possuir biblioteca de drogas e/ou medicamentos, quando disponível; Permitir ajuste de níveis de oclusão; Possuir sistema anti-bolus após desoclusão; Permitir purga do equipo; Possuir função de bloqueio de teclado; Possuir memória e registro de eventos, alarmes e histórico de infusão; Display digital em LCD, LED ou tecnologia superior, com indicação clara de parâmetros programados; Indicação visual do volume infundido, volume restante, tempo restante, taxa de infusão e nível de bateria; Possuir haste de fixação para suporte de soro ou sistema compatível; Estrutura compacta, resistente e adequada para uso hospitalar contínuo. Alarmes Mínimos Obrigatórios O equipamento deverá possuir alarmes visuais e sonoros para, no mínimo: Oclusão; Ar na linha; Porta aberta;		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Fim de infusão; Bateria baixa; Bateria descarregada; Falha no equipamento; Fluxo livre; Ausência ou instalação incorreta do equipo; KVO; Erro de programação. Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática de 100 a 240 V / 50-60 Hz; Bateria interna recarregável; Autonomia mínima de 4 horas em operação contínua na vazão de 25 mL/h, preferencialmente superior; Tempo máximo de recarga conforme especificação do fabricante. Capacidade Operacional Funcionamento contínuo de 24 horas por dia; Equipamento adequado para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme indicação do fabricante; Aplicação em sala vermelha, sala amarela, sala verde, enfermarias, observação, emergência, clínica médica, pediatria e demais setores assistenciais. Acessórios Mínimos Cada equipamento deverá ser fornecido com:		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

		Cabo de alimentação; Manual de operação em português; Suporte ou haste de fixação; Bateria interna instalada; Sensor de gotas, quando aplicável; Bolsa, capa ou proteção, se prevista pelo fabricante.		

LOTE 6 - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)		Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de	200 UN	30 UN
2 (E-FISCO: 1819631)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	quebra, extravio e/ou defeitos operacionais. Bomba de infusão destinada à infusão de nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções. possui mecanismo de gotejamento controlado por microprocessador e operação contínua. taxa de infusão em microgotejador compreendida entre 1 a 99 mililitros/hora, com incrementos de 0,1 ml/hora. taxa de infusão em macrogotejador compreendida entre 100 a 999 mililitros/hora, com incrementos de 1 ml/hora. volume a infundir em microgotejador compreendido entre 1 a 99 mililitros, com incrementos de 0,1 mililitros. volume a infundir em macrogotejador compreendido entre 1 a 9.999 mililitros, com incrementos de 1 mililitro. mostrador com informações de comando em português, em display de cristal líquido colorido. tecladotouchscreen. indicação de volume limite e volume total de líquidos infundidos. Provida de alarmes de oclusão, falta de líquido, fluxo livre, ar na linha, fim de infusão, bateria fraca, bomba parada e instalação ou programação incorreta. possui taxas de bolus e pressão de oclusão programáveis. deve possuir kvo (manutenção de veia aberta). dispõe de sensores de detecção de ar na linha, com detector de gotejamento por infravermelho. Deverá acompanhar o equipamento: sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. alimentação elétrica de 220 volts / 60 HZ. bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 04 (quatro) horas, composta por íons de lítio. deve ser possível alimentar, no mínimo, 03 equipamentos com o	500 UN	75 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

4 (E-FISCO: 2298546)		mesmo cabo de força, devendo os equipamentos possuir sistema de encaixe. deve permitir o acoplamento de, no mínimo, cinco bombas em sequência, possibilitando o encaixe de uma na outra. Deve ser entregue com certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601-1. demais informações complementares conforme edital. registro na anvisa.		

LOTE 7 - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE				
ITEM	**EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)		Os insumos (equipos) deverão ser totalmente compatíveis com os equipamentos (Bombas de infusão	40 UN	6 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	contínua -BICs) fornecidos em regime de comodato pelo licitante vencedor. A reposição dos equipamentos, em caso de quebra e/ou defeitos de funcionamento, é de responsabilidade do fornecedor/comodante. * Finalidade: Administração de nutrição enteral, nutrição parenteral e soluções intravenosas; *Operação: Sistema de gotejamento microprocessado para operação contínua e segura; * Taxa de Infusão: Microgotejamento: 1 a 99 mL/h (incrementos de 0,1 mL/h); Macrogotejamento: 100 a 999 mL/h (incrementos de 1 mL/h); *Faixas de Volume a Infundir: Microgotejamento: 1 a 99 mL (incrementos de 0,1 mL); Macrogotejamento: 1 a 9.999 mL (incrementos de 1 mL); *Interface de Usuário: Display em cristal líquido colorido com informações em português; Teclado tipo touchscreen; Deve indicar volume programado, volume limite e volume total infundido; *Sistema de Alarmes Audiovisuais: alertas para oclusão, ausência de líquido, fluxo livre, presença de ar na linha, término da infusão, bateria	180 UN	27 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2298546)		fraca, bomba parada e erros de instalação ou programação; *Funcionalidades de Segurança e Controle: Programação de bolus e ajuste de pressão de oclusão; Função KVO (keepvein open - manutenção de veia aberta); Sensores de detecção de ar na linha; Sistema de detecção de gotejamento por infravermelho ; *Alimentação e Autonomia: Fonte: 220V / 60 Hz; Bateria interna recarregável de íons-lítio, com autonomia mínima de 4 (quatro) horas em operação contínua; *Conectividade e Expansibilidade: Permite alimentar simultaneamente pelo menos 3 (três) equipamentos a partir de um único cabo de força; Permite acoplamento físico sequencial de pelo menos 5 (cinco) bombas; *Acessórios e Certificações: Acompanha sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica; Certificado de conformidade com a NBR IEC 60601-1 e registro ativo na ANVISA.		

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 8 - HOSPITAL GERAL DE AREIAS				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 1819631)		Insumos: equipo para infusão compatível com a bomba de infusão, soluções e medicamentos	6 UN	1 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

2 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	endovenosos, baterias e cabos específicos. Uso e periodicidade: insumos devem ser compatíveis com o equipamento, utilizados diariamente e substituídos conforme desgaste ou orientação do fabricante. Obrigações da empresa: fornecer insumos e reposição quando necessário, realizar manutenção preventiva e corretiva, garantir calibração e treinar a equipe para uso seguro e correto dos equipamentos. *Equipamento: Bomba de infusão *Tipo: Volumétrica programável, modos contínuo e intermitente *Precisão: ±1% da taxa de infusão *Alarmes: Oclusão, fim de infusão, bateria baixa, falha do equipamento *Dimensões/Peso: - *Energia: Bivolt ou bateria recarregável, autonomia ~8 horas *Capacidade: 0,1 a 1200 mL/h, uso contínuo 24h/dia *Recursos: Display digital, registro de histórico, compatível com equipos padrão hospitalar *Aplicação: Sala vermelha, amarela e verde, pediatria e enfermarias, garantindo segurança e precisão na administração de medicamentos sem necessidade de UTI.	37 UN	6 UN

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

3 (E-FISCO: 2298546)				

LOTE 9 - HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos devem ser compatíveis com as bombas de infusão fornecidas em comodato pelo vencedor do certame, que deve repor os equipamentos em caso de quebra, extravio e/ou defeitos operacionais.	40 UN	6 UN

LOTE 10 - HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)		Os equipos deverão apresentar total compatibilidade com as bombas de infusão disponibilizadas em regime de comodato pela empresa vencedora do certame, a qual será responsável pela reposição dos equipamentos em situações de quebra,	200 UN	30 UN
2 (E-FISCO: 1819631)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

	BOMBA DE INFUSÃO	extravio e/ou ocorrência de defeitos operacionais.Bomba de infusão destinada à administração de nutrição enteral, nutrição parenteral e demais soluções intravenosas. O equipamento deverá operar por meio de sistema de gotejamento controlado por microprocessador, permitindo funcionamento contínuo e seguro. Deverá apresentar taxa de infusão em microgotejamento variando de 1 a 99 mL/h, com incrementos de 0,1 mL/h, e em macrogotejamento de 100 a 999 mL/h, com incrementos de 1 mL/h. O volume a ser infundido deverá permitir, em microgotejamento, faixa de 1 a 99 mL, com incrementos de 0,1 mL, e em macrogotejamento, de 1 a 9.999 mL, com incrementos de 1 mL. Deverá possuir display em cristal líquido colorido, com informações de comando apresentadas em língua portuguesa, bem como teclado do tipo touchscreen, possibilitando operação intuitiva e segura. O sistema deverá indicar volume programado, volume limite e volume total já infundido. O equipamento deverá ser provido de alarmes audiovisuais para as seguintes situações: oclusão, ausência de líquido, fluxo livre, presença de ar na linha, término da infusão, bateria fraca, bomba parada e erros de instalação ou programação. Deverá permitir programação de bolus e ajuste da pressão de oclusão, além de dispor da função KVO (KeepVein Open – manutenção de veia aberta). Deverá contar com sensores de detecção de ar na linha, bem como sistema de detecção de gotejamento por infravermelho, garantindo maior segurança durante a infusão. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de sensor de gotas, suporte para haste e cabo de alimentação elétrica. A alimentação elétrica deverá ser de 220 V / 60 Hz, com bateria interna recarregável de íons de lítio, assegurando autonomia mínima de 04 (quatro) horas em operação contínua. Deverá permitir a alimentação simultânea de, no mínimo, 03 (três) equipamentos por meio de um único cabo de força, devendo possuir sistema de encaixe apropriado. Além disso, deverá possibilitar o acoplamento sequencial de, no mínimo, 05 (cinco) bombas, permitindo o encaixe físico entre os equipamentos. O equipamento deverá ser entregue com certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601-1, possuir registro vigente na ANVISA e atender às demais especificações		

ENDEREÇO: Avenida Antônio de Góes, 174 - Pina - Recife/PE - CEP 51.011-000
A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.portalintegrado.pe.gov.br/ValidaDoc.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dc1a

4 (E-FISCO: 2298546)				

LOTE 11 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 6116515)	BOMBA DE INFUSÃO	Os equipos deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos em regime de comodato pelo(s) licitante(s) vencedor(es), sendo de responsabilidade deste(s) a reposição do(s) equipamento(s) em caso de quebra, extravio e/ou defeitos de funcionamento. Equipos compatíveis com suas respectivas bombas de infusão de procedência validada para não comprometer a precisão da infusão, a integridade das soluções administradas e a segurança do paciente.	65 UN	10 UN
2 (E-FISCO: 1819631)				
3 (E-FISCO: 2904934)			64 UN	10 UN
4 (E-FISCO: 2298546)				

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

LOTE 12 - HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**
1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os insumos a serem utilizados com os equipamentos são equipos para bomba fotossensível. A compatibilidade dependerá da marca do equipamento, sendo recomendado que os equipos sejam da mesma marca da bomba, a fim de garantir o correto funcionamento e evitar incompatibilidades. A periodicidade de uso dos insumos estará relacionada à demanda assistencial da unidade. Cabe à empresa fornecedora a realização das manutenções preventivas dos equipamentos, bem como a reposição ou substituição em caso de falha, no menor prazo possível, conforme previamente informado. Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato devem ser bombas de infusão compatíveis com os equipos utilizados na unidade, garantindo o correto funcionamento e a segurança na administração de medicamentos.	25 UN	4 UN

LOTE 13 - HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA				
ITEM	**EQUIPAMENTOS/ ACESSÓRIOS**	**CARACTERÍSTICAS**	**QUANTIDADE**	**DEMAIS UNIDADES (+15%)**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

1 (E-FISCO: 2904934)	BOMBA DE INFUSÃO	Os insumos a serem utilizados com os equipamentos são equipos para bomba fotossensível. A compatibilidade dependerá da marca do equipamento, sendo recomendado que os equipos sejam da mesma marca da bomba, a fim de garantir o correto funcionamento e evitar incompatibilidades. A periodicidade de uso dos insumos estará relacionada à demanda assistencial da unidade. Cabe à empresa fornecedora a realização das manutenções preventivas dos equipamentos, bem como a reposição ou substituição em caso de falha, no menor prazo possível, conforme previamente informado. Os equipamentos disponibilizados em regime de comodato devem ser bombas de infusão compatíveis com os equipos utilizados na unidade, garantindo o correto funcionamento e a segurança na administração de medicamentos.	60 UN	9 UN

XXIV. Realizar a entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos pelas unidades, conforme a tabela abaixo:

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Geral de Areias - HGA	Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, devidamente instalados, quando aplicável, e em condições de pleno funcionamento e utilização.
Hospital Jaboatão Prazeres - HJP	A entrega dos equipamentos deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após solicitação formal da Administração. Os itens precisam estar devidamente instalados (quando aplicável), em pleno funcionamento e prontos para uso.
Hospital Barão de Lucena - HBL	O prazo máximo para atendimento da solicitação será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada pela Administração.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Regional Dom Moura - HRDM	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, devidamente instalados, quando aplicável, e em condições de pleno funcionamento e utilização.
Hospital Correia Picanço - HCP	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento e utilização.
Hospital Agamenon Magalhães - HAM	10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada pela Administração.
Hospital Getúlio Vargas - HGV	Os equipamentos deverão ser entregues pelo fornecedor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Administração. A entrega deverá contemplar, quando aplicável, a instalação, configuração, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à disponibilização dos equipamentos em plenas condições de uso, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência
Hospital Otávio de Freitas - HOF	10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada pela Administração.
Hospital Regional do Agreste - HRA	Os equipamentos deverão ser disponibilizados e entregues pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.
Hospital Regional Belarmino Correia - HRBC	Resposta: no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação formal pela Contratante.
Hospital da Restauração - HR	Os equipamentos deverão ser disponibilizados e entregues pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.
Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães - HOSPAM	Os equipamentos deverão ser disponibilizados e entregues pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis

XXV. Prestar assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) em Pernambuco, no local onde se encontra instalado os aparelhos em comodato, devendo ser dada permanentemente, comprometendo-se a atender aos chamados, sem ônus para o contratante, no prazo máximo estipulado na tabela abaixo:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	A assistência deve ser ofertada em dia útil. Em um prazo máximo de 24 horas

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	O horário de atendimento deve ser em horário comercial de segunda a sexta, prazo de atendimento máximo de 48 horas úteis.
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	Prazo máximo de 24 horas.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	A assistência deve ser ofertada apenas em dias úteis, em um prazo máximo de 48 horas.
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	A assistência técnica deve ser ofertada apenas em dias úteis. Período diurno.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	24 horas.
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	A assistência deve ser ofertada apenas em dias úteis, com prazo máximo de atendimento em 48 (quarenta e oito) horas.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Prazo máximo de 24 horas.
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	Normalmente, é deixado uma reserva para suprir os finais de semana. feriado temos sobreaviso
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	A assistência deve ser ofertada em dia útil. Em um prazo máximo de 24 horas.
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	24 horas
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	12 horas a partir da notificação à empresa
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	24 horas.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

XXVI. Substituir o(s) equipamento(s) defeituoso(s) por outro(s) do mesmo modelo ou com recursos tecnológicos correspondentes para que não haja descontinuidade do seu funcionamento, conforme prazos estabelecidos na tabela a seguir, contados a partir da notificação à empresa contratada, na hipótese da assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) não solucionar os problemas por mais de 24 (vinte e quatro) horas:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	O prazo será de 05 (cinco) dias úteis.
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	96 horas
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	O prazo será de até 24 horas.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	96 horas
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	7 dias corridos.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	24 horas.
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	Em até 5 (cinco) dias úteis.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	O prazo será de até 24 horas.
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	24 horas.
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	O prazo será de 05 (cinco) dias úteis.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	48 horas.
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	48 horas.
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	15 DIAS ÚTEIS

XXVII. A manutenção preventiva deverá ser realizada, com fornecimento de laudo técnico de vistoria, independentemente de ter havido chamado para manutenção corretiva, com a finalidade de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme tabela:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	Deverá ser executada conforme recomendação do fabricante
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	É necessário realizar a manutenção preventiva e a calibração a cada 12 meses, a responsabilidade pelas manutenções deve ser da contratada.
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	A manutenção preventiva deverá ser executada conforme recomendação do fabricante do equipamento ofertado, ficando sob responsabilidade do fornecedor.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	A empresa vencedora do certame será a responsável por realizar a manutenção preventiva a cada 6 meses.
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	Conforme o manual do fabricante, sendo a empresa responsável pela manutenção.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	Não precisa

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	De acordo com as recomendações do fabricante, e sob responsabilidade da empresa fornecedora.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Sim. A manutenção preventiva deverá ser executada conforme recomendação do fabricante do equipamento ofertado, ficando sob responsabilidade do fornecedor
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	Não precisa
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	Sim. Deverá ser executada conforme recomendação do fabricante do equipamento ofertado. Ficando sob responsabilidade do fornecedor.
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	Sim, pelo menos uma vez a cada 4 meses.
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	Sim. Trimestralmente, ou menos em casos excepcionais, sendo realizada pela própria empresa.
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	NECESSÁRIO MANUTENÇÃO PREVENTIVA PELO MENOS A CADA 12 MESES

XXVIII. A manutenção corretiva deverá ser pronta e imediata quando da avaria do equipamento, sem limite de chamadas, com reposição de peças, acessórios e insumos necessários ao pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo o defeito ser solucionado dentro dos prazos descritos na tabela a seguir, contados a partir da comunicação do fato:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	A assistência técnica deverá ser atendida em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação por parte do Hospital Agamenon Magalhães.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	Prazo de atendimento máximo de 48 horas úteis, o atendimento deve ser presencial.
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	A manutenção corretiva deverá ser efetuada em até 04 (quatro) horas para falhas críticas e em até 24 (vinte e quatro) horas para as demais falhas, após a comunicação realizada pelo Hospital Jaboatão Prazeres, de forma presencial.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	48 horas, com assistência presencial.
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	O prazo máximo em horas para manutenção corretiva após comunicação a empresa é de 7 dias corridos com necessidade de assistência presencial.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	24 horas
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	48 (quarenta e oito) horas após comunicação, com necessidade de assistência presencial.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Manutenção corretiva é de até 24 horas após a comunicação formal do defeito à empresa fornecedora. Inicialmente, poderá ser realizado suporte remoto para avaliação preliminar e orientação à equipe técnica do hospital. Caso o problema não seja solucionado remotamente, será necessária assistência técnica presencial, a ser realizada por profissional qualificado da empresa responsável pelo comodato.
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	Após abertura de chamado a empresa realiza o agendamento.
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	A assistência técnica deverá ser atendida em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação por parte do HEMOPE.
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	24 horas.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	24 horas a partir da notificação à empresa. Faz-se necessário assistência presencial
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	Não precisa

XXIX. Realizar a calibração dos equipamentos, orientando-se pelos seguintes prazos:

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Geral de Areias - HGA	A calibração do equipamento deverá ser realizada pelo fornecedor, na periodicidade estabelecida pelo fabricante e em conformidade com os requisitos técnicos e metrológicos aplicáveis ao equipamento.Deverão ser disponibilizados à Administração os respectivos certificados, registros ou demais documentos comprobatórios da calibração realizada, sempre que solicitados. A calibração deverá ser realizada, adicionalmente, sempre que houver intervenção técnica, manutenção ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	Considerando que o Termo de Referência estabelece condições relativas à manutenção preventiva, porém não define expressamente a periodicidade para realização das calibrações, entendemos que estas deverão ser realizadas pelo fornecedor na periodicidade estabelecida pelo fabricante e em conformidade com os requisitos técnicos e metrológicos aplicáveis ao equipamento. Deverão ser disponibilizados à Administração os respectivos certificados, registros ou documentos comprobatórios da calibração realizada. A calibração deverá ser realizada, ainda, sempre que houver intervenção técnica, manutenção ou outra ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital Jaboatão Prazeres - HJP	Diante da ausência de uma frequência explícita para calibrações no Termo de Referência (que prevê apenas a manutenção preventiva), define-se que o fornecedor deve realizar os segundo prazos indicados pelo fabricante e em observância às normas técnicas e metrológicas vigentes. - É obrigatória a apresentação de comprovantes, certificados ou registros de cada ocorrência à Administração. - A intervenção também ocorrerá sempre que houver intervenções técnicas, manutenções ou qualquer evento que possa afetar a precisão e a confiabilidade do equipamento.
Hospital Barão de Lucena - HBL	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada na periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento e as normas técnicas e metrológicas vigentes e aplicáveis. Além da periodicidade prevista pelo fabricante, a calibração deverá ser realizada sempre que houver manutenção, intervenção técnica ou qualquer

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Unidade Hospitalar	Prazo
	ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital Regional Dom Moura - HRDM	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada na periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento e as normas técnicas e metrológicas vigentes e aplicáveis. Também deverá ser realizada sempre que houver manutenção, intervenção técnica ou qualquer ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital Correia Picanço - HCP	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada na periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento e as normas técnicas e metrológicas vigentes e aplicáveis. Também deverá ser realizada sempre que houver manutenção, intervenção técnica ou qualquer ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital Agamenon Magalhães - HAM	Periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento.
Hospital Getúlio Vargas - HGV	Considerando que o Termo de Referência estabelece condições relacionadas à manutenção preventiva, porém não define expressamente a periodicidade para realização das calibrações, entende-se que estas deverão ser realizadas pelo fornecedor na periodicidade indicada pelo fabricante, observando-se, adicionalmente, os requisitos técnicos, metrológicos e normativos aplicáveis ao equipamento. Deverão ser disponibilizados à Administração, sempre que realizada a calibração, os respectivos certificados, relatórios, registros ou demais documentos comprobatórios, contendo, quando aplicável, a identificação do equipamento, número de série, data da calibração, resultados obtidos, critérios de aceitação e identificação do responsável técnico ou laboratório executante. A calibração deverá ser realizada, ainda, sempre que houver intervenção técnica, manutenção corretiva, reparo, substituição de componentes ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a exatidão, a confiabilidade ou o desempenho do equipamento, quando tecnicamente aplicável.
Hospital Otávio de Freitas - HOF	Periodicidade estabelecida pelo fabricante, observando-se as especificações técnicas do equipamento.
Hospital Regional do Agreste - HRA	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme a periodicidade indicada pelo fabricante, observando-se as recomendações técnicas, especificações e requisitos aplicáveis ao equipamento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento e confiabilidade.
Hospital Regional Belarmino Correia - HRBC	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme a periodicidade indicada pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas e metrológicas aplicáveis. Deverá ser realizada também após manutenção, intervenção técnica ou qualquer ocorrência que possa comprometer a precisão e o adequado funcionamento do equipamento.
Hospital da Restauração - HR	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme a periodicidade indicada pelo fabricante, observando-se as recomendações técnicas, especificações e requisitos aplicáveis ao equipamento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento e confiabilidade.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães - HOSPAM	A calibração dos equipamentos deverá ser realizada conforme a periodicidade indicada pelo fabricante, observando-se as recomendações técnicas, especificações e requisitos aplicáveis ao equipamento, de modo a assegurar seu adequado funcionamento e confiabilidade.

XXX. Responsabilizar-se por qualquer transtorno causado na dinâmica hospitalar ou da unidade de saúde na hipótese do não cumprimento da assistência técnica ou substituição dentro do prazo, bem como por qualquer suspensão da rotina de serviço do CONTRATANTE motivada pela falta dos equipamentos, por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

XXXI. Realizar treinamento para capacitação técnica da equipe da contratante envolvida na na operação, programação, manuseio e higienização das bombas de infusão, sem ônus para o CONTRATANTE. A comprovação de treinamento pessoal deve ser entregue nos prazos estabelecidos abaixo:

Unidade Hospitalar	Prazo
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	Após o treinamento presencial, as atas devem ser enviadas para o setor de educação permanente do hospital no prazo de 48 horas. O número de profissionais dependerá da escala de plantões
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	O treinamento deverá ser presencial, devendo treinar todos os profissionais envolvidos na assistência, nos turnos diurnos e noturnos.
HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	Após o treinamento presencial, as atas devem ser enviadas para a Gerência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Hospital Jaboatão Prazeres em até 48 (quarenta e oito) horas. O treinamento deverá ocorrer, preferencialmente, de forma presencial e número de profissionais a ser treinado dependerá da escala de plantões.
HOSPITAL CORREIA PICANÇO	30 dias. O treinamento deverá ser presencial, devendo treinar todos os profissionais envolvidos na assistência (no mínimo, 300 profissionais)
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	7 dias úteis, com treinamento presencial e a quantidade de profissionais treinados irá depender da escala de plantão.
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	72 HORAS

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE	30 (trinta) dias úteis. O treinamento deverá ser presencial. A quantidade de profissionais dependerá da escala de plantões estabelecida.
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Após o treinamento presencial, as atas devem ser enviadas para a Gerência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Hospital Geral de Areias em até 48 (quarenta e oito) horas. O treinamento deverá ocorrer, preferencialmente, de forma presencial e número de profissionais a ser treinado dependerá da escala de plantões.
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	72 HORAS
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO	Após o treinamento presencial, as atas devem ser enviadas para o setor de educação permanente do hospital no prazo de 48 horas. O número de profissionais dependerá da escala de plantões.
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	Em até 7 dias.
HOSPITAL REGIONAL BELARMINO CORREIA	5 dias úteis.
HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	30 DIAS, PODENDO SER O TREINAMENTO PRESENCIAL, REMOTO OU HÍBRIDO.

XXXII. Os equipamentos disponibilizados deverão ser capazes de desempenhar as atividades descritas neste Termo de Referência, e de cumprir a rotina programada para sua utilização diária, considerando as informações trazidas pelas unidades e sintetizadas abaixo:

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Agamenon Magalhães - HAM	O equipamento deverá funcionar adequadamente sempre que necessário
Hospital Barão de Lucena - HBL	As UTIs do hospital utilizam bomba de infusão constantemente por 24h. Já as bombas presentes em enfermarias não tem rotina programada, são utilizadas de acordo com a demanda do paciente.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

Unidade Hospitalar	Prazo
Hospital Jaboatão Prazeres - HJP	O equipamento deverá funcionar adequadamente sempre que necessário.
Hospital Correia Picanço - HCP	As UTIs do hospital utilizam bomba de infusão constantemente por 24h. Já as bombas presentes em enfermarias não tem rotina programada, são utilizadas de acordo com a demanda do paciente.
Hospital Getúlio Vargas - HGV	Não se aplica.
Hospital da Restauração - HR	Pode ser utilizado até 24 horas por dia, depende da demanda assistencial.
Hospital Regional do Agreste - HRA	Não, pode ser utilizado até 24 (vinte e quatro) horas por dia, dependendo da demanda assistencial.
Hospital Geral de Areias - HGA	Sim. As bombas de infusão possuem rotina de uso contínuo, podendo ser utilizadas até 24 horas por dia, conforme a necessidade assistencial da unidade hospitalar.
Hospital Otávio de Freitas - HOF	Não. Pode ser utilizado até 24 horas por dia, depende da demanda assistencial.
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR ADEQUADAMENTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
Hospital Regional Dom Moura - HRDM	Quando em uso o aparelho fica ligado as 24h
Hospital Regional Belarmino Correia - HRBC	Não se aplica
Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães - HOSPAM	Quando em uso o aparelho fica ligado as 24h

XXXIII. Fornecer manual do equipamento detalhado (incluindo tipos de erros e possíveis soluções) em português;

XXXIV. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE**,** não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;

e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;

g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;

h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

i)Comunicar ao gestor do CONTRATO, em tempo hábil, o término do CONTRATO sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

j) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;

b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;

e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** será recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e a conformidade dos documentos de registro na ANVISA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na entrega dos produtos, deverá ser verificada a conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado, tais como a marca, as condições de conservação, a integridade da embalagem, a rotulagem, o registro na ANVISA e os demais requisitos estabelecidos nos subitens 3. do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Deverá ser observado o prazo de validade dos produtos entregues de acordo com as regras do item 3.2 do TR.

PARÁGRAFO QUINTO: Os produtos devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO NONO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será considerada recusa formal se a CONTRATADA não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no PARÁGRAFO NONO da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do CONTRATO, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no PARÁGRAFO NONO da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do CONTRATO, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, mantida em agência da instituição financeira contratada pelo Estado de Pernambuco para a prestação dos serviços de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços do Poder Executivo Estadual, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA que não seja correntista da instituição financeira contratada pelo Estado deverá providenciar a abertura de conta de depósitos em agência de sua preferência da referida instituição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da assinatura do **CONTRATO**, comunicando à **CONTRATANTE** os respectivos dados bancários para fins de cadastramento e processamento dos pagamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Excepcionalmente, os pagamentos poderão ser realizados em conta corrente mantida em instituição financeira diversa, desde que participante do Sistema PIX administrado pelo Banco Central do Brasil, nas hipóteses previstas na Portaria SF nº 90/2026, e alterações posteriores, bem como quando a **CONTRATADA** comprovar a impossibilidade de abertura de conta corrente na referida instituição financeira.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO OITAVO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO NONO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação

tributária aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	**Encargos Moratórios**
N	**Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.**
VP	**Valor da parcela a se paga.**
TX	**IPCA**
I	**Índice de atualização financeira, assim apurado:** $I = \frac{(\frac{TX}{100})}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução contratual, no percentual de 3% (três por cento) do valor total do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pela modalidade de seguro-garantia , a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do CONTRATO, ficando assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** opte por uma das demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.1333, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO,** prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO.**

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no PARÁGRAFO NONO.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

d) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica XXXXX, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o **CONTRATO** não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do CONTRATO, desde que a notificação da **CONTRATADA** sobre a não-continuidade seja feita pelo CONTRATANTEcom pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do **CONTRATO**, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO,** deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;

f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **V, VII, VIII, IX, XIII,XVI e XIX** da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor anual do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX da **CLÁUSULA NONA**;

III. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULANONA;**

IV. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela**,** quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

V.5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado**;**

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

VII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA;**

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XI da **CLÁUSULA NONA;**

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea "c" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE,** ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo**;**

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA,** no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

_____

SECRETARIA XXXX

CNPJ XXX

CONTRATANTE

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

CONTRATADA

ANEXO I do Contrato
TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

< O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato >

Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: XXXX/AAAA

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

OBJETO:<objeto do contrato>

CONTRATADA:<nome da contratada>

CNPJ:xxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato>

MATRÍCULA:xxxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do **CONTRATO** nº XXX;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do **CONTRATO** nº XXX;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao **CONTRATO**.

Recife, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 224/2026

ANEXO V
MINUTA DE TERMO DE COMODATO

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado COMODATÁRIO, neste ato representado por _____, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, representada por _____, conforme atos constitutivos ou procuração apresentada nos autos, doravante designada COMODANTE, celebram o presente TERMO DE COMODATO, sujeito às disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita, em regime de comodato, das bombas de infusão e respectivos acessórios, vinculada ao fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo MMH – Equipos objeto do Processo Licitatório nº 0695.2026.AC-19.PE.0437.SAD.FES-PE, para os lotes adjudicados à COMODANTE e abrangidos pelo contrato de fornecimento nº _____. As quantidades, a vinculação aos itens, as características e os acessórios observarão os subitens 3.1.1, alíneas “e” e “f”, e 7.4.1.1 e o Anexo A.2 do Termo de Referência, bem como a proposta aceita.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, vinculado à vigência do contrato de fornecimento principal, conforme o subitem 7.1.1 do Termo de Referência.

2.2. A vigência deste Termo acompanhará as prorrogações regularmente formalizadas do contrato principal, observados os limites e condições do subitem 7.1.1 do Termo de Referência.

2.3. Encerrada a vigência, a retirada dos equipamentos pela COMODANTE será realizada sem custos para o COMODATÁRIO, conforme cronograma

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

previamente acordado com as unidades hospitalares, assegurado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos previsto no subitem 7.1.1 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1. A entrega e a instalação dos equipamentos serão realizadas diretamente nas unidades hospitalares destinatárias, independentemente de pertencerem à Região Metropolitana do Recife, nos endereços e segundo as condições de agendamento previstas nos subitens 3.2.2 e 3.2.6 do Termo de Referência. A COMODANTE observará o prazo de até 10 (dez) dias úteis e os respectivos marcos de contagem definidos para cada unidade na tabela do subitem 7.4.1.2 do Termo de Referência, entregando os equipamentos instalados, quando aplicável, e em condições de pleno funcionamento.

3.2. Na hipótese de utilização dos quantitativos destinados às demais unidades, os locais de entrega e instalação observarão o subitem 3.2.6.1 do Termo de Referência e a indicação formal da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. O objeto do COMODATO será recebido:

a) Provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas, nos locais e condições previstos na Cláusula Terceira;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação das especificações, quantidades, instalação e adequado funcionamento dos equipamentos, mediante termo circunstanciado de aceitação, conforme as informações complementares prestadas pelas unidades hospitalares nos documentos de planejamento do processo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO

5.1. A instalação dos equipamentos e acessórios em cada unidade é de responsabilidade da COMODANTE, sem ônus para o COMODATÁRIO, e deverá ser agendada com os responsáveis e pelos canais de contato indicados no subitem 3.2.2 do Termo de Referência, observados os prazos da Cláusula Terceira.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

5.2. Os locais de instalação serão as unidades hospitalares vinculadas aos lotes abrangidos por este Termo, identificadas no Anexo A.2 e no subitem 3.2.2 do Termo de Referência, observada a hipótese do subitem 3.2.6.1.

5.3. A instalação deverá ser comprovada por TERMO CIRCUNSTANCIADO, assinado em conjunto com o responsável indicado pelo COMODATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – EQUIPAMENTOS E RESULTADOS

6.1. As bombas de infusão deverão ser compatíveis com os equipos fornecidos e capazes de desempenhar as atividades descritas no Termo de Referência, cumprindo a rotina assistencial definida para cada unidade na tabela do subitem 7.4.1.10, inclusive utilização contínua por até 24 horas diárias quando exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA -MANUTENÇÃO E TREINAMENTO

7.1. A COMODANTE deverá disponibilizar, no ato da instalação, cronograma de manutenção preventiva e calibração, acordado com a unidade hospitalar responsável, de modo a preservar a continuidade dos serviços e observar as condições previstas no Termo de Referência.

7.2. A manutenção preventiva e a calibração observarão as periodicidades e condições estabelecidas para cada unidade nos subitens 7.4.1.5 e 7.4.1.7 do Termo de Referência, com fornecimento dos laudos, certificados e registros exigidos, inclusive após intervenção técnica quando previsto.

7.3. Não será adotada classificação de manutenção corretiva em baixa ou alta complexidade, nem limite mensal de ocorrências como critério de substituição. Aplicam-se os prazos e procedimentos definidos nos subitens 7.4.1.3, 7.4.1.4 e 7.4.1.6 do Termo de Referência.

7.4. A COMODANTE deverá prestar assistência técnica e manutenção corretiva nos prazos definidos para cada unidade hospitalar nos subitens 7.4.1.3 e 7.4.1.6 do Termo de Referência, contados da comunicação do fato, sem limite de chamados e com reposição de peças, acessórios e insumos necessários, sem ônus adicional para o COMODATÁRIO.

7.5. Quando não for restabelecido o adequado funcionamento, a COMODANTE deverá substituir o equipamento defeituoso por outro do mesmo modelo ou com recursos tecnológicos correspondentes, conforme a hipótese, os prazos e os marcos de contagem previstos no subitem 7.4.1.4 do Termo de Referência.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

7.6. Ao término de cada manutenção corretiva ou preventiva, a COMODANTE entregará ao responsável pela fiscalização na unidade hospitalar relatório técnico identificando o equipamento, a atividade executada, as peças substituídas e o técnico responsável, além dos comprovantes de calibração exigidos pelo Termo de Referência.

7.7. A COMODANTE realizará treinamento gratuito dos profissionais envolvidos na operação, programação, manuseio e higienização das bombas de infusão, nas modalidades e condições definidas para cada unidade hospitalar no subitem 7.4.1.9 do Termo de Referência.

7.8. A comprovação do treinamento será entregue à unidade responsável nos prazos e condições estabelecidos para cada hospital na tabela do subitem 7.4.1.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DO COMODATÁRIO

8.1.1. Disponibilizar, em suas Unidades, instalações elétricas adequadas às características requeridas e com capacidade compatível para a instalação dos EQUIPAMENTOS.

8.1.2. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no EQUIPAMENTO, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da COMODANTE

8.1.3. Utilizar os EQUIPAMENTOS de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e com o manual de operações.

8.1.4. Acompanhar e conferir a instalação e os testes executados pela COMODANTE, realizando o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

8.1.5. Agendar com a COMODANTE a retirada dos equipamentos ao término da vigência do contrato.

8.2. DA COMODANTE

8.2.1. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento dos EQUIPAMENTOS, que inclui instalação, treinamento dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

8.2.2. Substituir os equipamentos inoperantes nas condições, hipóteses e prazos definidos na Cláusula Sétima e no subitem 7.4.1.4 do Termo de Referência, sem ônus adicional para o COMODATÁRIO.

8.2.3. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças nos EQUIPAMENTOS, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.

8.2.4. Registrar todas as visitas técnicas de manutenção ou inspeção dos equipamentos, formalizando-as por ordem de serviço ou checklist, a ser entregue ao responsável pela fiscalização na unidade hospitalar do COMODATÁRIO ao final do serviço.

8.2.5. Identificar o EQUIPAMENTO ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta à prova d'água ou protegida, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o equipamento e a identificação e assinatura do profissional responsável.

8.2.6. Responsabilizar-se pelos transtornos causados na dinâmica hospitalar ou da unidade de saúde pelo descumprimento dos prazos de assistência técnica ou substituição, bem como pela suspensão da rotina de serviço do COMODATÁRIO motivada pela falta dos equipamentos por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, conforme o subitem 7.4.1.8 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Recife, ____ de _____de _____.

ÓRGÃO/ENTIDADE

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

CNPJ _____
COMODATÁRIO

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____
COMODANTE

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

ANEXO VI
MODELO DE FOLHA DE ROSTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

FOLHA DE ROSTO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da XXXXXXXXXXXX, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, a ser realizadapor meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ:
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: COMPRAS.GOV.BR ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras
DADOS PARA CONTATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
FONE: E-MAIL: E-MAIL ALTERNATIVO: E-MAIL ALTERNATIVO:
ENDEREÇO:
Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame. OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF. OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a sessão ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e horário, salvo disposição em contrário.

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa

A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE SILVA GUEIROS** , **179397703.120101** e matrícula **179397703**, em 26/10/2026, às 10:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **17ca8528-b94d-44df-bed5-6bd1be80dcfa**